



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3805–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	8
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	36
2ª TURMA RECURSAL.....	41
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	53

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	100
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	111
DIRETORIA GERAL.....	112
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	117
ESMAT.....	117
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	125

SEÇÃO I – JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Pauta

PAUTA JUDICIAL

8ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados na **8ª Sessão Ordinária Judicial**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **19 de maio de 2016**, quinta-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas e os trazidos em mesa:

1-AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - SLAT 0002942-22.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

AGRAVADO: **ADAELTON RODRIGUES MACIEL**.

ADVOGADOS: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES E RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES-PRESIDENTE**.

2-AGRAVO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002290-05.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADA: **JEUSIANE MACHADO VANDERLEI.**

ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

3-AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005261-94.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: **MOISÉS GOMES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

4-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001009-14.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **FABIANO ALVES SANTOS SANTANA.**

ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

5-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001037-79.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **JOÃO VICTOR LOPES PIMENTA MIGUEL.**

ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

6-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0017563-58.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS.**

ADVOGADOS: RAUL PEREIRA BORGES, RAFAEL COELHO GAMA E INDIANO SOARES E SOUZA.

IMPETRADO: **COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

7-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003553-72.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **RICARDO CARVALHO MENDES.**

ADVOGADA: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA.

IMPETRADOS: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

8-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003192-55.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO.**

ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.

IMPETRADOS: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

9-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010703-41.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE**.

ADVOGADA: ANA PAULA DE QUEIROZ ANDRADE.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DO ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**.

10-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0016352-84.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **DANNILO MARTINS GONÇALVES**.

ADVOGADO: GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**.

11-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000065-12.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **RONEY DOS SANTOS ARAUJO**.

ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.

IMPETRADOS: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

12-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0017494-26.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **KAMILA FURUYA FREUND**.

ADVOGADA: ANNY VELOSO FURUYA.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

13-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0018013-98.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **KLAUS RENE TREIN**.

ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

14-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0018771-77.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **JAYME PEREIRA PINTO JUNIOR**.

ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

15-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012051-94.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA.**

ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****16-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010874-95.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **FRANCISCO DE ASSIS LOPES.**

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.

IMPETRADOS: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****17-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0017021-40.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MANOEL MOREIRA NETO.**

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.****18-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014653-58.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **SUELENE COSTA MARINHO RODRIGUES.**

ADVOGADO: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

IMPETRADO: **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

LITTISC: PAS: NEC: **EVA MOREIRA MARTINS SANTOS**

ADVOGADO: VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO.

LITTISC: PAS: NEC: **LEANDRO COUTO CARVALHO.**RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****19-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015792-45.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **DANIEL PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADA: SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.

IMPETRADO: **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****20-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004383-72.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MARCELO DE SOUSA GOMES.**

ADVOGADO: WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.

IMPETRADO: **COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.****21-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006292-52.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: **JULIANA ROCHA SOBRAL E HUMBERTO COELHO BASTOS.**

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

IMPETRADOS: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

22-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003670-97.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: **WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES, THAÍS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO, RINALDO MACIEL MONTEIRO JÚNIOR, PAULA MENEZES MASCARENHAS, LEONARDO GOMES COELHO, HALYNY MENDES GUIMARÃES, FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES, DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA, CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE ASSIS E CLÉBER JOSÉ BORGES SOBRINHO.**

ADVOGADOS: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA E RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CELIO SOUSA ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

23-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008022-98.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **FABIO QUEIROZ NOGUEIRA/DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA.**

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA E RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

24-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008107-84.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **RAILKER GUIMARAMÃES CÉSAR.**

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

25-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008117-31.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **ALLANA LOPES SOUSA SILVA.**

ADVOGADA: FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

26-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008129-45.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: **DORIVAN RODRIGO MARQUES, ADEMAR DE SOUSA PAIXÃO, ADÃO SOUSA LIMA E BEIJUMON DA SILVA MELO.**

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

27-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007975-27.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA.**

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES.
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.**
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

28-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008124-23.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **ALDO NERY CONCEIÇÃO.**
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES.
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

29-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008221-23.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **ANTONIO DUARTE BEZERRA FILHO.**
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES.
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

30-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007740-60.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO.**
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES.
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

31-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007996-03.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **ELIANDRO CARLOS GUALBERTO.**
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES.
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

32-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008064-50.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **MIRON MARTINS DA SILVA FONSECA.**
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES.
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

33-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008228-15.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **VALDECY MORAES LOPES.**
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES.
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

34-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009119-36.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **VÂNIA LÚCIA DE LIMA SANTOS, VANDERLEIA FERREIRA LIMA, VALCILENE ALVES RODRIGUES, JOSILEIDE MIRANDA AGUIAR CARNEIRO, IARA LOPES FERREIRA, ELENICE DOS SANTOS GUIMARÃES E DULCE ALVES DOS REIS.**

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA.

IMPETRADOS: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****35-MANDADO DE INJUNÇÃO - MI 0018197-54.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO FISCO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADA: SUYANNE MOURA MARTINS TAVARES.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****36-DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE - DCG 0019081-83.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

REQUERIDO: **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO.**

ADVOGADAS: KARE MARQUES SANTOS, ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA E MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.****37-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0006081-16.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: **TEX MIRANDA FRAGOSO.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

REQUERIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO**-em substituição ao Des. Luiz Gadotti.REVISOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****38-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0005530-36.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: **CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA.**

ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.

REQUERIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**REVISOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 10 de maio de 2016.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA ADMINISTRATIVA
8ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Serão julgados na **8ª Sessão Ordinária Administrativa**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **19 de maio de 2016**, quinta-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas e os trazidos em mesa:

1-RECURSO ADMINISTRATIVO - RECADM 0004319-28.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: **RUIVALDO AIRES FONTOURA.**

ADVOGADOS: ALEX HENNEMANN E MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE.

RECORRIDO: **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

2-RECURSO ADMINISTRATIVO - RECADM 0014263-25.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: **SERGIO APARECIDO PAIO.**

RECORRIDO: **PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 10 de maio de 2016.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno

2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES
Pauta

PAUTA Nº 15/2016

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 15ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão do Tribunal Pleno, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004505-51.2016.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 0004656-75.2016.827.2729, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA

ADVOGADOS: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA E OUTRA

AGRAVADOS: GRIMALDO FERNANDES VASCONCELOS E OUTRO

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013557-08.2015.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5002195.71.2013.827.2722, MUNICÍPIO DE GURUPI

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA

AGRAVADOS : B. DA S. R. , REPRESENTADA POR SUA GENITORA NILZA RIBEIRO DA SILVA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR : DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR

VOGAL

VOGAL

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014338-30.2015.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5010246-71.2013.827.2722 DA 2ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE GURUPI-TO
AGRAVANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADA : ELAINE AYRES BARROS
AGRAVADOS : SILVANA FERREIRA VELOSO DUARTE e OUTROS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0018238-21.2015.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 0028530-26.2015.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO: ALEXSANDER SANTOS MOREIRA
AGRAVADA: ANA PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO: MARIO QUINTAS NETO
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0019575-45.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0033144-74.2015.827.2729 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: RONALDO RODRIGUES RIBEIRO SILVA
DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA RIBEIRO CRUZ
1º AGRAVADO: FUNCAB – FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT
ADVOGADO: JYIMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES
2º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

06-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003194-25.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002396-94.2016.827.2706.
AGRAVANTE: JOSÉ ALCIMAR ALVES.
ADVOGADO(A): JOSÉ HENRIQUE FELICIANO DE SOUZA.
AGRAVADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO/MARINA CORREA COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

07-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010075-52.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000416-47.2015.827.2739.
AGRAVANTE: JOSÉ RODRIGUES DA COSTA.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA/MÁRCIO ALVES RODRIGUES.
AGRAVADO: FRANCISCO RAMOS CORRÊA.
ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

08-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011716-75.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000416-47.2015.827.2739.
AGRAVANTE: LR & M PROPERTIES EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): LUZIA AGUIAR DE FARIAS.
AGRAVADO: FRANCISCO RAMOS CORRÊA.
ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

09-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018313-60.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000069-42.2009.827.2737.
AGRAVANTE: JANIO VIEIRA DE ASSUNÇÃO.
ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR.
AGRAVADO: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003027-08.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0004283-78.2015.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: VICENTE ALVES DE LIMA
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
AGRAVADO: CIDE NUNES DA SILVA
DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001447-40.2016.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008314-20.2015.827.2737.
AGRAVANTE: INVESTCO S/A.
ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR.
AGRAVADO: MARIA DE FATIMA DE JESUS.
ADVOGADO(A): RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003748-57.2016.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ARRESTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002476-35.2015.827.2725.
AGRAVANTE: ATE XVI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A/ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S.A.
ADVOGADO(A): RAISSA DE PAULA XAVIER/RAISSA DE PAULA XAVIER.
AGRAVADO: CONSTRUTORA TECNICA DE OBRAS LTDA - ME.
ADVOGADO(A): ANDRE MARTINS ZARATIN/WESLEY MONTEIRO DE CASTRO NERI.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011354-73.2015.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017577-03.2015.827.2729.
AGRAVANTE: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.
ADVOGADO(A): JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.
AGRAVADO: PEDROSINO FREIRE RIBEIRO.
ADVOGADO(A): RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES/SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001958-38.2016.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0017300-08.2015.827.2722.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: LUZIRENE DOS SANTOS DOURADO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA

VOGAL

VOGAL

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001984-36.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 0005714-44.2015.827.2731.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA.
AGRAVADO: JAQUELINY REIS DOS SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA

VOGAL

VOGAL

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003163-05.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003460-64.2015.827.2710.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA.
AGRAVADO: RUAM PABLO DA SILVA ANTUNES/ANA PAULA DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA

VOGAL

VOGAL

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008102-62.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000772-41.2015.827.2707.
AGRAVANTE: CARLOS NUNES BILA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA

VOGAL

VOGAL

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008336-44.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000581-76.2014.827.2724.
AGRAVANTE: RAIMUNDO CARNEIRO DE SOUSA/LAURENÇA RODRIGUES DE SOUSA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
AGRAVADO: JOSE EDVAN DOS SANTOS SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013124-04.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000653-41.2006.827.2729.
AGRAVANTE: FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR/WYRAJANE TERRA DA SILVA.
AGRAVADO: JOSÉ ROBERTO LAURETO.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017455-29.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000652-08.2015.827.2736.
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO.
ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018110-98.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001797-96.2014.827.2716.
AGRAVANTE: URANIA BANDEIRA AZEVEDO/MARIA IÊDA FERNANDES BANDERIA/HURY ALVES BANDEIRA/EPONINA BANDEIRA GUEDES/DJALMA FERNANDES OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES/TATIANA CLEMER DAS NEVES/TATIANA CLEMER DAS NEVES/TATIANA CLEMER DAS NEVES.
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018123-97.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0035072-60.2015.827.2729.
AGRAVANTE: UNIMED - CENTRO-OESTE E TOCANTINS/PLAN SAUDE.
ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO.
AGRAVADO: GLADYS MARIA AZEVEDO EVANGELISTA.
ADVOGADO(A): ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018762-18.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005348-05.2015.827.2731.
AGRAVANTE: ROZANIA PEREIRA SOUTO BARBOZA.
ADVOGADO(A): WHILLAM MACIEL BASTOS.
AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018916-36.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001240-59.2011.827.2706.
AGRAVANTE: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.
ADVOGADO(A): WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR/IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON.
AGRAVADO: CELPA - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO PARÁ.
ADVOGADO(A): ARTEMIA DO NASCIMENTO CARDOSO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012357-63.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000798-06.2015.827.2718.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

26-APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - APMS 0013874-06.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA AUTOS Nº 0005895-61.2014.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
APELANTE: LEONARDO NHAZARENO DA PENHA
ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROC. MUNICIPAL: MARCOS AIRES RODRIGUES
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

27-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO - AP 0015317-26.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 21, PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL EM EPÍGRAFE, INTERPOSTA EM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARCIAL Nº 5000550-09.2012.827.2734 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE/TO
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
EMBARGADO: WEDSON DIAS DE FARIAS
ADVOGADOS: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA E JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR
PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

28-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0010312-23.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 26 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DE DÉBITO TRIBUTÁRIO Nº 5000099-64.2005.827.2722 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
EMBARGADO: JOÃO LUCAS BATISTA ME
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

29-REEXAME NECESSÁRIO N.º 0008680-25.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5005670-82.2011.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMASTO
REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
REQUERENTE: IMOBEM IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO: GIL REIS PINHEIRO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

30-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0015735-27.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA AUTOS Nº 0003466-35.2015.827.2722 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE GURUPITO
REQUERENTE: VILDACI SOUSA DA COSTA
DEFENSª. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

REQUERIDA: FUNDAÇÃO UNIRG
ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS E OUTROS
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

31-APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0000383-92.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA –OBRIGAÇÃO DE FAZER nº 0019755-22.2015.827.2729- JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS-TO
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROC MUNIC: PÚBLIO BORGES ALVES
APELADA : J.B.S, representada por sua genitora N.R.S.D.S.
DEF PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
PROC JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

32-APELAÇÃO – AP 0006270-91.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0003999-98.2014.827.2731 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS-TO
PROCº MUNICÍPIO: GILBERTO SOUSA LUCENA E OUTRO
1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCº JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
2ª HERLITA COSTA LIMA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

33-APELAÇÃO – AP 0003180-75.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5001882-65.2008.827.2729 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
2º APELANTE: LILIANE MARQUEZINE DUARTE
ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA
1ª APELADA: LILIANE MARQUEZINE DUARTE
ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA
2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

34-APELAÇÃO – AP 0009123-10.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS/TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 5000163-40.2010.827.2709
APELANTE: VALDIR RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

35-APELAÇÃO – AP 0000549-27.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO cumulada INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0003776-54.2014.827.2729 - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO
APELANTE: JOAO PAULO COELHO DE ALENCAR COSTA
ADVOGADO: NATAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL
APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO: LEONARDO DRUMOND GRUPPI
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010753-67. 2015.827. 0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5010077-84.2013.827.27 – VARA DAS FAZENDAS E REGISTRO PÚBLICO
APELANTE: DIVINO SILVA LIRA
ADVOGADO: DIVINO SILVA LIRA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

37-APELAÇÃO – AP 0000168-19.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS -TO
REFERENTE: AÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE PARCELAS PAGAS C/C COM PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 5003176-55.2008.827.2729 (AUTOS FÍSICOS 2008.0001.5736-4 DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS
APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADOS: CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA E PAULO EDUARDO PRADO
APELADO: RAIMUNDO NONATO SOUSA
ADVOGADO: AMARANTO TEODORO MAIA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001134-79.2016.827.0000
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 0005315-27.2014.827.2706 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA
APELANTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: FLÁVIO SOUSA DE ARAÚJO
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS e JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001534-93.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISIONAL DE CONTRATO Nº 5007274-44.2012.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: ELIVANY MARTINS SILVA
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO
APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

40-APELAÇÃO CÍVEL nº 0001635-33.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5005468-09.2013.827.2706-2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA-TO
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
APELADO: DRAGA FIRMEZA LTDA ME
ADVOGADO: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES e CARLOS FRANCISCO XAVIER
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

41-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0012824-42.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA
ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS -TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000210- 61.2012.827.2703 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
1º APELANTE: M. E. S. D. A.
ADVOGADO: SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
2º APELANTE: B. V. S/A
ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS
1º APELADO: B. V. S/A
ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS
2ª APELADO: M. E. S. A.

ADVOGADO: SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015540-42.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 5004368-18.2011.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS
APELANTE: FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADOS: DAYANNE GOMES DOS SANTOS E LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS
APELADA: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: GIULIO ALVARENGA REALE
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016188-22.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL C/C CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM SEDE DE LIMINAR Nº 0000224-92.2015.827.2714 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
APELADOS: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PESSOA E LUCIMAR FREITAS DA SILVA PESSOA
ADVOGADO: ALDEON SOUSA GOMES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016362-31.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001935-46.2008.827.2729 – 1ª VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (DERTINS)
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

45-APELAÇÃO - AP 0001743-62.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5017120-23.2013.827.2706.
APELANTE: VALTERLI PEREIRA ALVES.
ADVOGADO(A): IVANEZA SOUSA DE LIMA.
APELADO: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

46-APELAÇÃO - AP 0010312-23.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
 NUMERO: 5000099-64.2005.827.2722.
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 APELADO: JOAO LUCAS BATISTA ME.
 ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

47-APELAÇÃO - AP 0011773-30.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: SEQÜESTRO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000603-49.2014.827.2720.
APELANTE: VALDIR SACCOL/LAURY LUIZ SACCOL/CLEONIR CARMEN FORGIARINI SACCOL/ANTONININHA THEREZINHA SACCOL BOTEGA/ALBERI AMARAL BOTEGA/ADAUTO DOS REIS CINTRA.
ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ
APELADO: PEDRO ERNANDES VIOLA/MARIA METZNER VIOLA/CLEBER SIDNEY TREVISAN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

48-APELAÇÃO - AP 0018175-93.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0009447-45.2015.827.2722.
APELANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
APELADO: MARIA RITA DA SILVEIRA E SILVA/ELISÂNGELA DA SILVEIRA E SILVA/CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA E SILVA.
ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/TIAGO BARZOTTO WEGENER/ALBERY CESAR DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

49-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0010104-05.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 26 - AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE APOSENTADORIA Nº 5004660-87.2012.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCURADORA FEDERAL: LUISA MESTRINHO PELIANO
EMBARGADO: ANTÔNIO BENEDITO DE MORAIS
ADVOGADAS: MAGDAL BARBOZA DE ARAÚJO E OUTRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

50-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0001182-38.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 0001013-67.2015.827.2722.
REQUERENTE: WILTON DE SOUSA CASTILHO/GIUNARIA LOPES DA SILVA/DEONICE AMORIM PUTENCIO.
ADVOGADO(A): EZEMI NUNES MOREIRA/EZEMI NUNES MOREIRA/EZEMI NUNES MOREIRA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

51-APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0002779-42.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO CÍVIL PÚBLICA Nº 5003309-63.2009.827.2729, JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
1º APELDO: R. C. M.
2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

<u>2ª TURMA JULGADORA</u>	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

52-APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0014844-06.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0003538-07.2014.827.2706, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
1º APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO
ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES
2ª APELANTE: ANA CRISTINA SILVA SOUSA
ADVOGADOS: HERICO FERREIRA BRITO E OUTRO
1º APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO
ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES
2ª APELADA: ANA CRISTINA SILVA SOUSA
ADVOGADOS: HERICO FERREIRA BRITO E OUTRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

<u>2ª TURMA JULGADORA</u>	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

53-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001437-93.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004655-78.2011.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ANA ROSA TAVARES DE ALMEIDA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

54-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019617-94.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5041874-57.2013.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: JOÃO ANTÔNIO DA HORA.
ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

55-APELAÇÃO No 0002088-28.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIROPÓLIS-TO
REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS No 0000102-07.2014.827.2717, 1a VARA CÍVEL DE FIGUEIROPÓLIS-TO
APELANTE: ODILON RODRIGUES TEIXEIRA
ADVOGADA: ARLINDA MORAES BARROS SIRIANO
APELADO: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO
ADVOGADA: THÁRCIA AURÉLIA SETUBAL BRITO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

<u>2ª TURMA JULGADORA</u>	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

56-APELAÇÃO – AP 0002104-79.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO
REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA No 5000132-38.2010.827.2703, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO
APELANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO E GILMAR MOREIRA DE SOUSA
APELADOS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO E GILMAR MOREIRA DE SOUSA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

<u>2ª TURMA JULGADORA</u>	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

57-APELAÇÃO – AP 0011548-73.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO No 5006495-60.2010.827.2729, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: PAULO RODRIGUES SILVA DE SÁ
ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

58-APELAÇÃO No 0002211-26.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMIBIOÁ-TO
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO No 5000061-21.2007.827.2742, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO
APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
ADVOGADOS: ANDREY DE SOUZA PEREIRA E OUTRA
APELADO: PAULO SÉRGIO TORRES GOMES
ADVOGADO: RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

59-APELAÇÃO – AP 0000366-56.2016.827.0000 – PROCESSO COM RÉU PRESO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
REFERENTE: APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL No 0000989-48.2015.827.2719, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
1º APELANTES: M. V. G. DE A., J. M. DE O. N. E M. S. DE A.
ADVOGADOS: FLASIO VIEIRA ARAÚJO E OUTRA
2º APELANTE: G. F. S.
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
3º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
1º APELADO: M. V. G. DE A., J. M. DE O. N. E M. S. DE A.,
ADVOGADOS: FLASIO VIEIRA ARAÚJO E OUTRA
2º APELADO: G. F. S.
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
3º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES D SOUZA FILHO
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

60-APELAÇÃO No 0001230-94.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO COM PARTILHA DE BENS No 0000471-28.2015.827.2729, 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: A. S. V. DE C.
ADVOGADA: IVANI DOS SANTOS
APELADA: S. A. P.
ADVOGADOS: DIEGO BORGES ABREU E OUTROS
PROCURDOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

61-APELAÇÃO No 0002292-72.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE No 5001832-06.2011.827.2706, 1a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS
APELADA: ROSELY DE FÁTIMA ROSA FEITOSA
ADVOGADOS: EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN E OUTRO
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

62-APELAÇÃO No 0003686-17.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO No 5002160-66.2008.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: PAULO DA ROCHA SANTOS
ADVOGADOS: ROBERTO LACERDA CORREIA E OUTROS
APELADOS: SUPERMERCADO JUMBO LTDA E BIG LAR COMÉRCIO VAREJISTA E MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIA DE PAULA
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

63-APELAÇÃO No 0003937-35.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA No 5006598-33.2011.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: HSBC BANK BRASIL S.A.
ADVOGADAS: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS E OUTRA
APELADOS: JOSÉ HUMBERTO BRÁS E OUTROS
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

64-APELAÇÃO - AP 0001735-85.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5014390-39.2013.827.2706.
APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO/CELMA CELESTINO SOUSA LAGARES.
ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/WESLEY SILVESTRE XAVIER/JOSEAN PEREIRA DE SOUSA.
APELADO: CELMA CELESTINO SOUSA LAGARES/HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.
ADVOGADO(A): JOSEAN PEREIRA DE SOUSA/WESLEY SILVESTRE XAVIER/MURILO SUDRÉ MIRANDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

65-APELAÇÃO - AP 0002663-36.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014043-51.2015.827.2729.

APELANTE: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA/CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA DEPUTADO FEDERAL.
ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS/PRISCILA COSTA MARTINS.
APELADO: JOSE DE SOUSA MOREIRA.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

66-APELAÇÃO - AP 0003254-95.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002044-35.2013.827.2713.
APELANTE: ROSVALDINA RODRIGUES DAMASCENO JUNQUEIRA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

67-APELAÇÃO - AP 0003442-88.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005610-80.2009.827.2729.
APELANTE: MARIA DE LOURDES RIBEIRO SOUZA.
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

68-APELAÇÃO - AP 0003899-23.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005369-09.2009.827.2729.
APELANTE: EMILIANO ALVES DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

69-APELAÇÃO - AP 0003950-34.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0013628-05.2014.827.2729.
APELANTE: COLÉGIO MARISTA DE PALMAS - TO (UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE).
ADVOGADO(A): ÉLIDA APARECIDA OLIVEIRA SIMÕES.
APELADO: MARIA JÚLIA LIMA SILVA FERNANDES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

70-APELAÇÃO - AP 0004083-76.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000673-03.2009.827.2737.
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.
APELADO: SERGIO SERAPIAO BARBOSA DOS SANTOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

71-APELAÇÃO - AP 0004173-84.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0001262-40.2014.827.2726.
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO/JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.
APELADO: HELLY REGINA DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

72-APELAÇÃO - AP 0011778-18.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 5001532-62.2012.827.2721.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: AUTO POSTO SANTA TEREZINHA.
ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

73-APELAÇÃO - AP 0018346-50.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000648-65.2015.827.2737.
APELANTE: ANTONIO CARLOS MOREIRA PINTO.
ADVOGADO(A): CAROLINE REBECA ALBERTI/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

74-APELAÇÃO - AP 0019414-35.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014129-28.2014.827.2706.
APELANTE: MATEUS SOUSA RAMOS.
ADVOGADO(A): PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO.
APELADO: FELICIDADE CARVALHO DE ALMEIDA SOUSA.
ADVOGADO(A): MARCOS ARRUDA ESPINDOLA/JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

75-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000407-23.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 0000273-61.2014.827.2717.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A):.
APELADO: SILVIA BALBINO CHAVEIRO.
ADVOGADO(A): FRANCISCO ILDEFONSO DE LIMA NETTO.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

76-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0003887-09.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003763-15.2015.827.2731.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: LUIS FELIPE ALVES DE OLIVEIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

77-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0003930-43.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001109-55.2015.827.2731.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/VAGNO FERNANDES CAVALCANTE.
APELADO: MATHEUS PETRONILIO BARBOSA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

78-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004013-59.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004479-42.2015.827.2731.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/GILBERTO SOUSA LUCENA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

79-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009720-42.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000142-24.1998.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: HOSPMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

80-APELAÇÃO - AP 0003644-65.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000909-08.2011.827.2729.
APELANTE: MOISES TAVARES FOLHA.
ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BANCO FIAT S.A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

81-APELAÇÃO - AP 0003656-16.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001116-71.2014.827.2702.

APELANTE: ANTONIO ASSIS DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): JUAREZ MIRANDA PIMENTEL.
APELADO: AMELIA DIAS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

82-APELAÇÃO - AP 0003746-87.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000429-14.2012.827.2723.
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
APELADO: EDMILSON BARBOSA DE PAIVA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

83-APELAÇÃO - AP 0004113-14.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0009616-32.2015.827.2722.
APELANTE: DANILLO PEREIRA DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

84-APELAÇÃO - AP 0012465-29.2014.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000059-86.2012.827.2706.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA/JANDERSON OLIVEIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR/DEARLEY KUHN/GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.
APELADO: JANDERSON OLIVEIRA DA SILVA/MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

85-APELAÇÃO - AP 0015381-02.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0003100-44.2015.827.2706.
APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..
ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE.
APELADO: LOURISMAR ALVES BARROSO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

86-APELAÇÃO - AP 0015618-36.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002671-64.2008.827.2729.
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
APELADO: CLÁUDIO GOMES DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): RODRIGO MAGNO DE MACEDO/RODOLFO MAGNO DE MACEDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

87-APELAÇÃO - AP 0015942-26.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002010-22.2007.827.2729.
APELANTE: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
APELADO: ELMECY DUARTE DA SILVA.
ADVOGADO(A): LUCAS RIOS FREIRE/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

88-APELAÇÃO - AP 0015973-46.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003944-39.2012.827.2729.
APELANTE: JOSE JOAQUIM DA SILVA LIMA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

89-APELAÇÃO - AP 0016241-03.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0009333-43.2014.827.2722.
APELANTE: FRANKLIN WILSON XAVIER NETO.
ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.
APELADO: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA/LUIS AUGUSTO VIEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

90-APELAÇÃO - AP 0016249-77.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 5000088-51.2013.827.2723.
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
APELADO: EDMILSON BARBOSA DE PAIVA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

91-APELAÇÃO - AP 0016578-89.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0029468-21.2015.827.2729.
APELANTE: MANOEL ALMEIDA RODRIGUES.
ADVOGADO(A): ALONSIO DE SOUZA PINHEIRO.
APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

92-APELAÇÃO - AP 0016921-85.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002640-95.2014.827.2737.
APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE.
APELADO: MARCIO SANTOS MACIEL.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

93-BUSCA E APREENSÃO - 0018980-46.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0026005-71.2015.827.2729.
AUTOR: BANCO GMAC S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
RÉU: MARCELO DOS ANJOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

94-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004198-97.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5012045-03.2013.827.2706.
APELANTE: FABIANA CARDOSO JARDIM.
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

95-APELAÇÃO - AP 0003719-07.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013447-21.2011.827.2729.
APELANTE: CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO.
ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

96-APELAÇÃO – AP 0018491-09.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE : EXECUÇÃO FISCAL Nº 2011.0004.0077-3 (AUTOS ELETRÔNICOS 5000093-17.2002.827.2737) DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROC MUNIC: MARCOS AIRES RODRIGUES e IRLEY SANTOS DOS REIS
APELADO: JAIME FLORENTINO FARIAS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR

VOGAL

VOGAL

97-APELAÇÃO No 0018551-79.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL No 5000181-55.2002.827.2737, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROC MUNIC: MARCOS AIRES RODRIGUES e IRLEY SANTOS DOS REIS
APELADO: JOSÉ HUMBERTO FONSECA AIRES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

98-APELAÇÃO - AP 0015154-12.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000056-73.2009.827.2727.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ALBINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): EDEN KAIZER TONETO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

99-APELAÇÃO Nº 0002585-33.2015.827.9100 (PROCESSO SIGILOSO)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5006211-47.2013.827.2729
APELANTE: G. B. D. S. representada por sua genitora
DEF.PÚBLICO: FREDDY ALESSANDRO SOLÓRZANO ANTUNES
APELADO: C. R. B D. P.
DEF.PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA F. DE PAULA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

100-APELAÇÃO Nº 0010758-89.2015.827.0000 (PROCESSO SIGILOSO)

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA/TO
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 0000621-16.2014.827.2738
APELANTE: M. D. M. D. S.
ADVOGADO: NILSON NUNES REGES
APELADA: A. L. G. C. M. D. S.
DEFEN.PÚBL: EVANDRO KAPPES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

101-APELAÇÃO Nº 0002958-10.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5006018-32.2013.827.2729 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: HSBC BANK BRASIL – S/A – BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
APELADA: NEILA PROCHNOW WOLLMANN
ADVOGADO: VAGNER PROCHNOW WOLLMANN
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

102-APELAÇÃO Nº 0005037-59.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Nº 5027493-78.2012.827.2729
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO e OUTROS
APELADO: ALTAMIR PERPETUO FERREIRA
ADVOGADO: OSWALDO PENNA JUNIOR
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

103-APELAÇÃO Nº 0010677-77.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5006942-64.2013.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
APELADO: JUDITH RODRIGUES DANTAS
ADVOGADO: WILLIAN DE BORBA
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

105-APELAÇÃO - AP 0005531-21.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5032348-66.2013.827.2729.
APELANTE: FLAVIO JOSE RODRIGUES DA SILVA.
ADVOGADO(A): JULIANA DE ARAUJO OLIVEIRA.
APELADO: BRADESCO CIA DE SEGUROS AUTO/RE.
ADVOGADO(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

106-APELAÇÃO - AP 0006328-94.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5002564-72.2012.827.2731.
APELANTE: LEONARDO DA SILVA VERAS.
ADVOGADO(A): JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR/GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA.
APELADO: TRADE - LINE IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - ME.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

107-APELAÇÃO - AP 0016167-46.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000171-13.2012.827.2720.

APELANTE: M. R. M.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
APELADO: J. W. M. M.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

108-APELAÇÃO - AP 0018256-42.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS
NUMERO: 5008665-97.2013.827.2729.
APELANTE: M. M. S. E E. M. S.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/PATRÍCIA SOARES DOURADO/DENISE MARTINS SUCENA PIRES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO/JEFFERSON LUSTOSA SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

109-APELAÇÃO - AP 0018571-70.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS
NUMERO: 0001600-53.2014.827.2713.
APELANTE: A. M. DA S.
ADVOGADO(A): HELIO EDUARDO DA SILVA.
APELADO: Á. V. A. DA S.
ADVOGADO(A): TÁTIA GONÇALVES MIRANDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

Intimação de Acórdão

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0018151-65.2015.827.0000

ORIGEM:AÇÃO COMINATÓRIA –OBRIGAÇÃO DE FAZER nº 0010231-07.2014.827.2706–1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA-TO
REQUERENTE: B.D.F.B.L.
DEF PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO
REQUERIDO: B.B.B.
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR/ VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. INTERNAÇÃO DE MAIOR INCAPAZ DROGADITO, QUE PRATICA CRIMES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PARA MANTER O VÍCIO.QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA.RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIADO ESTADO E DO MUNICÍPIO.PREVISÃO LEGAL E CONSTITUCIONAL.-Os entes públicos (União, Estado e Município) são responsáveis, solidariamente, pela garantia do direito à saúde, fundamental, indisponível e indissociável do direito à vida, nos termos do artigo

196 da Constituição da República. MEDIDA EXCEPCIONAL. -A internação compulsória, em caso de drogadição, é medida excepcional, só se aplicando a casos em que o drogadito causa riscos a si próprio, a sua família e a sociedade, como no caso destes autos. Maior incapaz que foi condenado pela prática de crime de tráfico, está sendo processado pela prática de tentativa de homicídio, e vem agredindo familiares e subtraindo deles bens para manter o vício. Pessoa diagnosticada como esquizofrênica. TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE DO DESEMBARGADOR MOURA FILHO (continuação voto ementa/acórdão REENEC0018151-65.2015.827.0000)-2 -ENUNCIADO Nº 01 DA I JORNADA DE DIREITO DA SAÚDE DO CNJ.-Conforme o enunciado nº 01, da I Jornada de Saúde do CNJ, a obrigação de fazer consistente em internações de pacientes psiquiátricos ou alcoólatras, deferida contra o poder público, não é recomendável a priori, tendo em vista o risco de institucionalização de pacientes por longos períodos. -Inaplicabilidade do enunciado quando está fartamente demonstrado nos autos que o paciente psiquiátrico foi submetido a tratamento ambulatorial, sem qualquer efeito, e está causando riscos à sociedade e à sua família. Os enunciados aprovados pelo CNJ têm natureza doutrinária, informativa, não vinculando o julgador. REEXAME NECESSÁRIO.- Feito reexaminado, conforme o artigo 489, I, do CPC.

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, de conformidade com a Ata de Julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por presentes os requisitos de admissibilidade, e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 27 de abril de 2016. DESEMBARGADOR MOURA FILHO, relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0016848-16.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE VISITAS N.º 0031929-63.2015.827.2729, DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTES: DIOGO DOS SANTOS JULIATE E JOÃO DANIEL JULIATE

ADVOGADA(O): LARAÍNNE JULIATE ALENCAR

AGRAVADA: JACÍPIAMA DA CONCEIÇÃO E SILVA

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO DE FAMÍLIA. REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS. AVÔ PATERNO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CABIMENTO. A convivência com os avós é saudável e necessária para a construção psicossocial da criança, a fim de preservar os vínculos afetivos com a família paterna, devendo atender aos interesses e conveniências do menor, sem, contudo, prejudicar a rotina do infante e muito menos o convívio com a genitora.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 0016848-16.2015.827.0000, em que figuram como Agravantes Diogo dos Santos Juliate e João Daniel Juliate e Agravada Jacípiama da Conceição e Silva. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida, que indeferiu o pedido urgente de antecipação dos efeitos da tutela, a fim de determinar que seja concedido o direito de visitas do avô paterno ao menor R.N.D.C.E.S, durante os finais de semana, sob a supervisão da genitora, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 27 de abril de 2016. Desembargador MARCO VILLAS BOAS, Relator.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 16/2016

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 15ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 17 (dezesete) dias do mês de Maio do ano de 2016, terça-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006780-07.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002413-21.2011.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 121, § 2º, III E IV; E 129 § 1º, I E § 2º, III E IV, TODOS DO CP.

RECORRENTE: **RAIMUNDO DA SILVA SANTIAGO**.
ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES.
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007982-19.2015.827.0000-TO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001743-40.2013.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, CP.**
APELANTE: GEDSON CARNEIRO DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016367-53.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0016717-08.2014.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 157, CAPUT, C/C § 2º, I E II, DO CP; 244-B, DA LEI Nº 8.069/90, NA FORMA DO ART. 69, CAPUT, DO CP .**
APELANTE: M. D. S. R.
ADVOGADO: VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES.
APELANTES: F. H. D. E E. L. B..
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS
APELANTE: A. G. D. M..
ADVOGADO: LEONARDO SILVA LIMA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGARDOR **MOURA FILHO** RELATOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016565-90.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000161-81.2012.827.2715 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I, DO CP.**
APELANTE: IRISMAR CONCEIÇÃO DE JESUS.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017458-81.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000346-05.2015.827.2715 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**
APELANTE: PAULO FERNANDO DE SOUZA VIEIRA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELANTE: EDINEI TELES DA COSTA.
ADVOGADO: MARCELO MÁRCIO DA SILVA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018349-05.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001411-49.2013.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL .
TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, DO CP.**
APELANTE: CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018829-80.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000291-81.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 14, CAPUT, LEI 10.826/03.
APELANTE: LUCAS LINO DOS REIS.
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019654-24.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000296-06.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 306, CAPUT E 311, CTB E ART. 329 C/C ART. 69, CAPUT, CP.**
APELANTE: LUCEMIR JUNIOR NEGRI DE MOURA.
ADVOGADA: SUELLEN DA SILVA BATTAGLIA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002202-64.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0012137-47.2015.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, IV C/C ART. 14, II, CP.**
APELANTE: CLEOMAR GUEDES LIMA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002506-63.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0013741-77.2014.827.2722 - VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.
TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I, CP C/C LEI 11.340/06.**
APELANTE: R. Z. A. A. P.
ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002616-62.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000376-39.2013.827.2742 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 157, § 1º, CP.**
APELANTE: FABIANO SOARES DE LIMA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011023-91.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5032872-63.2013.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 14, CAPUT, LEI Nº 10.826/03.**
APELANTES: **EDRENILTON FORMIGA BARROS E EDMAR RIBEIRO GONÇALVES.**
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003340-03.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002959-76.2011.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV, CP C/C LEI 8.072/90 .**
APELANTE: **FRANCISCO DE PAULO DA SIVA JUNIOR.**
ADVOGADOS: WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA E RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001204-67.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000216-04.2013.827.2713 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, II; C/C 61, II, "H", AMBOS DO CP .**
APELANTE: **JOSÉ NETO DE SOUSA.**
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002335-09.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007844-34.2015.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.
TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º DO CP; C/C A LEI Nº 11.340/06.**
APELANTE: **J. A. S.**
ADVOGADA: HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003552-24.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0009586-31.2014.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06; E 12, DA LEI Nº 10.826/03; C/C ART. 69, DO CP.**
APELANTE: **ALEXANDRE ARRUDA SILVA.**
ADVOGADOS: JEANE JAKES LOPES DE CARVALHO TOLEDO E SADRAQUE NÓBREGA CAVALCANTE.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

2ª TURMA RECURSAL
Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 12/2016

SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 (dezoito) dias do mês de Maio do ano de 2016

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 12ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000148-73.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000379-17.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: CRISTINO RIBEIRO.
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002297-94.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002764-71.2014.827.2707.
RECORRENTE: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.
ADVOGADO(A): CAROLINA KANTEK GARCIA NAVARRO.
RECORRIDO: VALDEILTON DA SILVA NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002949-59.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 0000763-37.2015.827.2721.
RECORRENTE: ELVIRA PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.
RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003789-69.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001744-11.2015.827.2707.
RECORRENTE: TERESINHA ALVES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004032-13.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0014092-92.2015.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: BENEDITO DE CASTRO.
ADVOGADO(A): DEISE ANGELIM SILVA/ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004389-90.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PETIÇÃO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002324-23.2015.827.2713.
RECORRENTE: TÁBATA TAINAN GARCIA COELHO/FLÁVIO CORREIA FERREIRA.
ADVOGADO(A): FLÁVIO CORREIA FERREIRA/FLÁVIO CORREIA FERREIRA.
RECORRIDO: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A/CAPIM DOURADO VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004639-26.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002650-26.2015.827.2731.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: JOSICLEIA ROCHA DE CASTRO.
ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004654-92.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003219-34.2014.827.2740.
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.
ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.
RECORRIDO: QUIRINO LARANJA.
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004666-09.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003025-34.2014.827.2740.
RECORRENTE: MARIA DA SILVA.
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.
RECORRIDO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL.
ADVOGADO(A): CAROLINA DE ROSSO AFONSO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004674-83.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003114-23.2015.827.2740.
RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO MIRANDA/BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO MIRANDA/BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004692-07.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003408-12.2014.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: MARIA DOS SANTOS NETO.
ADVOGADO(A): MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005232-55.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002931-45.2015.827.2710.
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RECORRIDO: RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005317-41.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002130-32.2015.827.2710.
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOANA FLORENÇA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005412-71.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000585-33.2015.827.2707.
RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A.
ADVOGADO(A): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS.
RECORRIDO: JOSÉ MARRA DE QUEIROZ.
ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILATINO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005420-48.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000695-23.2015.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: FRANCISCA VALERIO DA SILVA COSTA.
ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005430-92.2016.827.9200 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002049-83.2015.827.2710.
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: BENEDITO PIRES DE BRITO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005442-09.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002495-86.2015.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: RAIMUNDO ROCHA RODRIGUES.
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005457-75.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002765-13.2015.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S.A..
ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.
RECORRIDO: MARIA BARROSO DE SOUSA.
ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS/ANTONIO ALVES TEIXEIRA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005464-67.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002513-10.2015.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: CREUZA GOUVEIA FERREIRA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005509-71.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000163-56.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA EDITE DA SILVA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005521-85.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001960-67.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: WAXMEXY APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005631-84.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002095-72.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES PAES DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005707-11.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002352-97.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ADÃO ALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005715-85.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002364-14.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: EURICO GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005718-40.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002367-66.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: EURICO GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007085-02.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5001428-12.2013.827.2729.

RECORRENTE: DJALMA GAMA LIMA SANTOS.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA.

RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007064-26.2016.827.9200 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002045-46.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: BENEDITO PIRES DE BRITO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007057-34.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002019-48.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: ALZIRA MARIA SOARES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006936-06.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002517-81.2015.827.2731.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: JOELMA OLIVEIRA LIMA.

ADVOGADO(A): CÁSSIO BRITO PINTO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006929-14.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5002896-11.2013.827.2729.

RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RECORRIDO: MARIA LUIZA GOMES VALENÇA.

ADVOGADO(A): ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005730-54.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002454-22.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ANDRELINA PAULINA PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005734-91.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002460-29.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: DOMINGAS CONSTÂNCIA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005767-81.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002588-49.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: PEDRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005770-36.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002628-31.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: SEBASTIANA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005900-26.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003099-88.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIZA DOS SANTOS COSTA.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006039-75.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002923-68.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006588-85.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0001019-56.2015.827.2728.

RECORRENTE: CLEVERSON LUIZ RODRIGUES DE SANTANA/BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.

RECORRIDO: CLEVERSON LUIZ RODRIGUES DE SANTANA/BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006625-15.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000699-60.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: FRANCISCA VALERIO DA SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006638-14.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000706-52.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: FRANCISCA VALERIO DA SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006663-27.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0006588-90.2014.827.2722.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: RAIMUNDA NONATO GLÓRIA.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017861-95.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001574-30.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DIAS DE ASSUNCAO.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019683-22.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003289-05.2013.827.2706.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RECORRIDO: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014699-92.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0019606-60.2014.827.2729.

RECORRENTE: LEONARDO MENESES MACIEL/AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.

ADVOGADO(A): LEONARDO MENESES MACIEL/HAMILTON DE PAULA BERNARDO/ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA.

RECORRIDO: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A/LEONARDO MENESES MACIEL.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA/LEONARDO MENESES MACIEL.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007194-16.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0027583-06.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO FIAT S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: OZIVALDO EVANGELISTA BORGES.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/GABRIELA PAGANO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007258-26.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000072-43.2016.827.2703.

RECORRENTE: CLOTILDES ALVES FERREIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004009-67.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0021486-53.2015.827.2729.

RECORRENTE: THIAGO RODRIGO FERNANDES DOREA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RECORRIDO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013490-88.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0016812-66.2014.827.2729.

RECORRENTE: MAPRE SEGUROS GERAIS S/A/MARCO ANTONIO ILARIO.

ADVOGADO(A): ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA/DAVID SOMBRA PEIXOTO/FRANCISCO DUARTE FERRO/JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: MARCO ANTONIO ILARIO/MAPRE SEGUROS GERAIS S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/FRANCISCO DUARTE FERRO/DAVID SOMBRA PEIXOTO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004922-49.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0015525-34.2015.827.2729.

RECORRENTE: ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA CABRAL.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.

ADVOGADO(A): MANUELA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004687-82.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000028-17.2008.827.2703.

RECORRENTE: BANCO GE CAPITAL S/A..

ADVOGADO(A): ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO/ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: ANTONIA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000557-49.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI

NUMERO: 0003268-95.2015.827.2722.

RECORRENTE: MAURO SERGIO BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ADRIANO MENDES PEREIRA.

RECORRIDO: SANDOVAL AQUINO SILVA FREIRE.

ADVOGADO(A): HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/WELTON CHARLES BRITO MACÊDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003856-34.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

NUMERO: 0000091-63.2015.827.2742.

RECORRENTE: JOSE ALBERTO FREIRE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016519-49.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 0002119-19.2015.827.2737.

RECORRENTE: JOÃO LUCAS DIVINO MARTINS.

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014429-68.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0011540-63.2014.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FRANCISCO DA SILVA CAVALCANTI.

ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016025-87.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 0002078-52.2015.827.2737.

RECORRENTE: JOSE DALVINO GONCALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016181-75.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5002240-14.2013.827.2710.

RECORRENTE: ADÃO ALVES NOGUEIRA/SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): ROBSON ADRIANO BESERRA DA CRUZ.

RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT/ADÃO ALVES NOGUEIRA.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016331-56.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002120-04.2015.827.2737.

RECORRENTE: MANOEL RODRIGUES SANTANA.

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000258-72.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0010982-85.2015.827.2729.

RECORRENTE: JOSE DE SOUSA PEREIRA.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003703-98.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0018198-97.2015.827.2729.

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: CRISTIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA/RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005312-19.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004190-91.2015.827.2737.

RECORRENTE: MARCIO GLEISSON ALVES NERES.

ADVOGADO(A): WASINTON SABASTIAO MUNIZ MOREIRA.

RECORRIDO: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003134-97.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003559-75.2014.827.2740.

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT/JOÃO DOUGLAS GONÇALVES PEREIRA.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO/KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA.

RECORRIDO: JOÃO DOUGLAS GONÇALVES PEREIRA/SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA/JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017928-60.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002157-31.2015.827.2737.

RECORRENTE: CLEIDE BATISTA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WASINTON SABASTIAO MUNIZ MOREIRA/REINOR VIEIRA DO PRADO.

RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017814-24.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NUMERO: 5000854-16.2013.827.2720.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: ROSENI VIEIRA TURIBIO/MARIA DE LOURDES PEREIRA RODRIGUES/LUIZ RODRIGUES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ROBERTO PEREIRA URBANO/ROBERTO PEREIRA URBANO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018213-08.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA
NUMERO: 0000934-15.2015.827.2714.

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: HILDENILZA LIBERALINA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): JOÃO LUIZ GOMES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**64-RECURSO INOMINADO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - RECINO 0016470-60.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA
NUMERO: 0000039-54.2015.827.2714.

RECORRENTE: JOSÉ ELIÉZIO COSTA REGO/SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): RODRIGO MARÇAL VIANA/JACÓ CARLOS SILVA COELHO/JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA/RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA.

RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT/JOSÉ ELIÉZIO COSTA REGO.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO/RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA/JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA/RODRIGO MARÇAL VIANA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000461-34.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NUMERO: 0027465-30.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A/CLEITHON CARLOS TAVARES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/GABRIELA PAGANO/MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/PAULO EDUARDO BRITO LIRA.

RECORRIDO: CLEITHON CARLOS TAVARES DOS SANTOS/BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/PAULO EDUARDO BRITO LIRA/GABRIELA PAGANO/WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000416-30.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001508-91.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000216-23.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NUMERO: 0007199-22.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: SUELY RODRIGUES DA CRUZ.

ADVOGADO(A): ROMULO NOLETO PASSOS.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2016.

IRINALVA SOUZA BEZERRA
Técnico Judiciário

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO PENAL Nº: 0001192-95.2014.827.2702

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: Kenny Roger Santos Costa

ADVOGADO: Dr. Manoel Branco de Sousa Barbosa – OAB/DF 19.370 e Dr. José Silveira Teixeira – OAB/DF 40.717.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: Intimo de que foi designado o dia 03 de junho de 2016, às 09:30 horas, na sala de audiências do Fórum local, audiência para inquirição das testemunhas Divino Pinto de Souza e Israel Monteiro da Silva, no feito supra.

Serventia Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos nº 0001247-46.2014.8272702

Chave: 710709058114

Ação: GUARDA

Requerente: **NEUZIVANIA VERISSIMO DOS SANTOS**

Advogado: Dr. Dianslei Gonçalves Santanal – Defensor Público

Requerido: **LUIZ PAULO MARQUES DE FREITAS**

CITAÇÃO do requerido **LUIZ PAULO MARQUES DE FREITAS**, brasileiro, carvoeiro, lavrador, filho de Marlene Marques de Freitas, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. Citando-o por todo o conteúdo da ação de Guarda que tramita por este Juízo e respectiva Serventia Cível, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, contestar a ação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 297 e 319 do CPC).

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAM CUJA DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

PROCESSO: 0000731-86.2015.827.2703

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: VITOR EMANUEL CORDEIRO DA SILVA MORAIS rep. por sua genitora EVA CORDEIRO DA SILVA

EXECUTADO: LEANDRO ALVES DE MORAIS

SENTENÇA: Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência resolvo o processo com julgamento de mérito, inteligência do art. 487, III, "b", do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Publique-se.

Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAM CUJA DESPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

PROCESSO: 0000732-71.2015.827.2703

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: VITOR EMANUEL CORDEIRO DA SILVA MORAIS rep. por sua genitora EVA

CORDEIRO DA SILVA

EXECUTADO: LEANDRO ALVES DE MORAIS

SENTENÇA: Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência resolvo o processo com julgamento de mérito, inteligência do art. 487, III, "b", do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS DE Nº 5000043-20.2007.827.2703

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS TO5478A

REQUERIDOS: PSA COMBUSTÍVEIS LTDA

Adv: Drª AVANIR ALVES COUTO FERNANDES OAB/TO1338

REQUERIDO (A): LUZMAR TOMAZ FRANCO

Adv: Drª AVANIR ALVES COUTO FERNANDES OAB/TO1338

REQUERIDO (A) CARLA CRISTINA DA SILVA FRANCO

Adv: Drª AVANIR ALVES COUTO FERNANDES OAB/TO1338

INTIMAÇÃO DA parte requerida, através de sua procuradora Drª AVANIR ALVES COUTO FERNANDES OAB/TO1338, a fim de se manifestar acerca do abandono da causa pela requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, § 6º, do CPC (Lei nº 13.105/2015); bem como que fique ciente que seu silêncio implicará em concordância da extinção do feito, em razão do abandono da Parte Autora.

ARAGUAINA
2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Nº AÇÃO : 2010.0006.9429-9--5002381-50.2010.827. 2706

Requerente: IANA ALENCAR DE LIMA

ADVOGADO: DR. DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB-TO 3326

Requeridos:INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO TOCANTINS

ADVOGADO: não constituído

Requerido: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : não constituído

Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº**5002381-50.2010.827. 2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 09 de maio de 2016.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO -PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc ...

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA COM COBRANÇA DE ALUGUEL, Nº**

0008967-52.2014.827.2706, proposta por **ODIBRONIZ MOREIRA ARANTES** neste ato representado por sua procuradora a empresa, **GOMES & CARVALHO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (CANELA IMOVEIS)** em desfavor do **RAFAEL DE MOURA HUBNER E OUTROS**, sendo o presente Edital para **CITAR** o requerido **RAFAEL DE MOURA HUBNER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF-MF nº 015.860.346-00 e RG/CI nº 1108443 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ação supra citada para apresentar defesa no prazo de 15 dias, ou no mesmo prazo efetuar o pagamento da dívida, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. **ADVERTÊNCIA:** Em caso de revelia, será nomeado curador especial. (Art.257, IV NPC). Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito:” **Ante o insucesso da penhora por meio do sistema Bacen-jud, intime-se a autora para requerer o que entender de direito. Prazo 15 dias. Tendo em vista, que esgotaram todos os meios de localizar o requerido (Rafael), determino a citação por edital.Prazo 30 dias.”Em 06/05/2016 (Ass) Alvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. Eu _____, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito**

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos Ação Penal: 0017763-95.2015.827.2706

Autor: Ministério Público

Acusado (a): Renan Araujo do Nascimento

Advogado: Dr. Ronivaldo Silva Gomes Lima – OAB/PA 13.509.

Fica o Advogado constituído, intimado do despacho transcrito: “**DESPACHO:** Ante o teor da certidão no evento 23, determino Intime-se o advogado subscritor da petição no evento 20, via Diário da Justiça, a proceder seu credenciamento no sistema E-proc nos termos da lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 25/2010 do Tribunal de Justiça do Tocantins. Advirta-se que nos termos do artigo 2º, § 1º, da mencionada Resolução, nenhuma petição será recebida em meio físico. Procedida sua habilitação no E-proc, intime-o para juntar nos autos procuração outorgada pelo acusado. Araguaína, 10 de maio de 2016. **Francisco Vieira Filho**-Juiz de direito titular”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, união estável, nascido aos 15/02/1981, natural de Babaçulândia-TO, filho de Francisco Lopes da Silva e de Maria de Lourdes Pereira da Silva, portador do RG n.º 444.977 – SSP/TO, atualmente em local incerto ou não sabido, denunciado no **Artigo 244, caput, do Código Penal**, nos autos de **Ação Penal nº 0005811-22.2015.827.2706**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 09 dias do mês de maio de 2016. Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 5000668-21.2002.827.2706

Chave: 704854762415

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: YOSHITO NAGAI.

ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO. 331/TO.

REQUERIDO: ESPÓLIO DE PHIROSE NAGAI.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. FRANCISCO BUSTAMANTE – OAB/SP 76.825.

DESPACHO: “Chamo o processo à ordem para o fim de determinar a citação dos herdeiros que não possuem advogado constituído nos autos, caso ainda não tenham sido citados. Concomitantemente, intime-se o Dr. Francisco Bustamante, inscrito na OAB/SP. sob nº 76.82, para que regularize sua situação junto ao sistema processual do Tribunal de Justiça para que possa ser intimado e acompanhar os atos processuais, no prazo de 30(trinta) dias, não sendo providenciado, intemem-se os herdeiros

patrocinados pelo mesmo causídico para que regularizem suas representações processuais também no prazo de 30(trinta) dias. Ainda, desvincule o Dr. Agérbon Fernandes de Medeiros, do patrocínio da parte autora permanecendo apenas o Dr. Aldo José Pereira, devendo o mesmo ser novamente intimado do despacho contido no evento - 7, cumprindo-se o mesmo nos demais atos ainda não cumpridos. Local e data constantes da movimentação processual. **Carlos Roberto de Sousa Dutra Juiz Substituto."**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de GUARDA, **Processo nº 0002739-90.2016.827.2706**, requerida por **SUELY COSTA DE MORAIS** em face de **RONALDO ALVES COELHO**, sendo o presente para **CITAR** o requerido **RONALDO ALVES COELHO**, brasileiro, natural de Araguaína-TO., nascido em 05/11/1983, filho de João de Araújo Coelho e Luzia Alves Coelho, estando este em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 5012874-18.2012.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Vítima: M.da S. K.

Réu: **D. da S. G**

PRAZO: 20(vinte) DIAS

SENTENÇA: ““Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.....**”Araguaína-TO, 2 de fevereiro de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 2009.0012.8956-4

Denunciado: ANTONIO CARLOS RODRIGUES NUNES

Vítima: ELDIRENE CARDOSO DE CASTRO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora ELDIRENE CARDOSO DE CASTRO, brasileira, união estável, doméstica, nascida aos 26/03/1975, natural de Araguaína-TO, filha de Maria Cardoso de Castro, **da sentença proferida nas fls. 78/79:** “... Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, **JULDO EXTINTO A PUNIBILIDADE** de ANTONIO CARLOS RODRIGUES NUNES pela prática do crime de Ameaça (artigo 147 do Código Penal) com fulcro no artigo 109, inciso VI (*com redação anterior a lei 12.234/2010*) c/c artigo 117, I, ambos do Código Penal Brasileiro...”. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de maio de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 2010.0007.4852-6

Requerido: A. C. R. N

Requerente: E. C. de C

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **E. C. de C, da sentença proferida nas fls. 09/10:** “... Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial e da defensoria da vítima, **JULFGO EXTINTO** os autos de Medida Protetiva de Urgência, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de maio de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 2010.0007.4852-6

Requerido: A. C. R. N

Requerente: E. C. de C

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **A. C. R. N, da sentença proferida nas fls. 09/10**: “... Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial e da defensoria da vítima, JULGO EXTINTO os autos de Medida Protetiva de Urgência, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de maio de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 2011.0003.2437-6

Requerido: C. C. M

Requerente: H. A. P

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **H. A. P, da sentença proferida nas fls. 31/33**: “... Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MATENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado...”. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de maio de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 2010.0001.8776-1

Indiciado: EDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Vítima: MILENE FERREIRA DE SOUSA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora MILENE FERREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, militar, natural de Araguaína-TO, nascida aos 26/06/1977, filha de Benevides Domingos Ferreira de Sousa e de Maria Ferreira de Sousa, **da sentença proferida na Fl. 34**. “... **ISTO POSTO**, acolho o parecer ministerial e com fulcro nas disposições do art. 18 e 28 do CPP, determino o arquivamento dos presentes autos...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de maio de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 2010.0001.8776-1

Indiciado: EDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Vítima: MILENE FERREIRA DE SOUSA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **EDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, jornalista, natural de Belém/PA, nascido aos 16/10/1976, filho de José Maria dos Santos e de Ana Maria Almeida dos Santos, **da sentença proferida na Fl. 34**. “... **ISTO POSTO**, acolho o parecer ministerial e com fulcro nas disposições do art. 18 e 28 do CPP, determino o arquivamento dos presentes autos...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de maio de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n. 2011.0001.7117-0

Indiciado: FRANCISCO DARIO DA COS SANTIAGO

Vítima: IVONEE PEREIRA DO NASCIMENTO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins .**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **FRANCISCO DARIO DA COS SANTIAGO**, brasileiro, união estável, nascido em 09.11.1988, natural de Augustinópolis-TO, , **da sentença proferida nas Fls. 36**: “... DIANTO DO EXPOSTO, HOMOLOGO a renúncia formulada e, por conseguinte, com fundamento no artigo 107, V, do Código Penal, JULDO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado. Em relação às medidas protetivas que foram deferidas em seu favor, JULGO EXTINTO, sem resolução de mérito, os autos de Medida Protetiva de Urgência nº 2011.0001.6966-4, com fundamento artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, haja vista a manifesta perda do interesse de agir...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de maio de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 2011.0000.2687-1

Requerido: W. da L. V

Requerente: I. de M. L

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **W. da L. V, da sentença proferida nas fls. 36v**: “... Ante o exposto, **acolho o parecer ministerial de fls. 21/24**, julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV e VIII, , do Código de Processo Civil e de consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas às fls. 11/14..” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de maio de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 2011.0000.2687-1

Requerido: W. da L. V

Requerente: I. de M. L

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **I. de M. L, da sentença proferida nas fls. 36v**: “... Ante o exposto, **acolho o parecer ministerial de fls. 21/24**, julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV e VIII, ,do Código de Processo Civil e de consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas às fls. 11/14..” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de maio de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 2011.0011.3216-0

Requerido: W. A. da S.

Requerente: I. S. de S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **W. A. da S, da sentença proferida nas fls. 27/29**: “... Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, **HOMOLOGO A DESISTÊNCIA**, julgando extinto o presente autos de Medida Protetiva de Urgência, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de maio de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 2011.0011.3216-0

Requerido: W. A. da S.

Requerente: I. S. de S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **I. S. de S., da sentença proferida nas fls. 27/29**: “... Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, **HOMOLOGO A DESISTÊNCIA**, julgando extinto o presente autos de Medida Protetiva de Urgência, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de maio de 2016. Eu, **Cristiane Moreira**, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 2011.0011.8157-9

Requerido: W. J. L. F

Requerente: P. P. R

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **W. J. L. F, da sentença proferida nas fls. 19/20**: “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão fl. 13...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de maio de 2016. Eu, **Cristiane Moreira**, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 2011.0011.8056-4

Indiciado: WALISON JANES LOPES FERREIRA

Vítima: POLIANA PEREIRA ROCHA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor WALISON JANES LOPES FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Araguaína-TO, nascido aos 29.0.1986, filho de Raimundo Nonato Lopes Ferreira e Orenice Rodrigues de Araújo, **da sentença proferida nas Fls. 16/17**: “... **ISTO POSTO**, com fulcro nos arts. 301 a 309 todos do CPP, **homologo por sentença o auto de prisão em flagrante**, por estar juridicamente correto e não se fazerem presente nenhuma das causas que exclua a ilicitude dos fatos ou isente o réu de pena...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de maio de 2016. Eu, **Cristiane Moreira**, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 2009.0012.8956-4

Denunciado: ANTONIO CARLOS RODRIGUES NUNES

Vítima: ELDIRENE CARDOSO DE CASTRO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor ANTONIO CARLOS RODRIGUES NUNES, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 16/02/1972, natural de Araguaína-TO, filho de João Raimundo Nunes e Francisca Rodrigues Nunes, **da sentença proferida nas fls. 78/79**: “... Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, **JULDO EXTINTO A PUNIBILIDADE** de ANTONIO CARLOS RODRIGUES NUNES pela prática do crime de Ameaça (artigo 147 do Código Penal) com fulcro no artigo 109, inciso VI (*com redação anterior a lei 12.234/2010*) c/c artigo 117, I, ambos do Código Penal Brasileiro...”. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de maio de 2016. Eu, **Cristiane Moreira**, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

Autos: n.º 2011.0012.1313-6

Denunciado: JOMAR RODRIGUES ALVES

Vítima: LUCIA MARQUES CARDOSO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora LUCIA MARQUES CARDOSO, brasileira, assistente social, nascida aos 25/03/1975, filha de Valter Marques Cardoso e Mariuza Machado Cardoso, **da sentença proferida nas fls. 46/54**: “... Assim, ante a inexistência de agravantes e atenuantes e à míngua de causas de aumento ou de diminuição de pena, fica o acusado já qualificado, JOMAR RODRIGUES ALVES, definitivamente condenado, em primeira instância, a 04 (quatro) meses de detenção, pelo crime de ameaça, devendo o cumprimento da pena iniciar-se no regime aberto, conforme dicção do artigo 33, § 2º, letra ‘c’, do Código Penal...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de maio de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 60 (sessenta) DIAS

Autos: n.º 2011.0012.1313-6

Denunciado: JOMAR RODRIGUES ALVES

Vítima: LUCIA MARQUES CARDOSO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor JOMAR RODRIGUES ALVES, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido as 03/02/1976, natural de Ituiutaba-MG, filho de Marina Rodrigues Chaves e de João Alves da Silva, **da sentença proferida nas fls. 46/54**: “... Assim, ante a inexistência de agravantes e atenuantes e à míngua de causas de aumento ou de diminuição de pena, fica o acusado já qualificado, JOMAR RODRIGUES ALVES, definitivamente condenado, em primeira instância, a 04 (quatro) meses de detenção, pelo crime de ameaça, devendo o cumprimento da pena iniciar-se no regime aberto, conforme dicção do artigo 33, § 2º, letra ‘c’, do Código Penal...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 04 de maio de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEI Nº15.0.000005350-0-DF ARAGUAÍNA

Reclamante: A.D.D.O.J.

Reclamada: J.N.C.

Advogado: Dr. ROBERTO LACERDA CORREIA –OAB/TO-2.291

Deliberação: “...Ausente o advogado da sindicada e a testemunha Herisberto e Silva Furtado Caldas, a Comissão, após contato telefônico com o magistrado, resolve: 1) REDESIGNAR a audiência para o dia 20 de maio de 2016, às 16:00hs para sua oitiva. Intimem-se... Yana R. de Lira Frederico-Presidente da Comissão e Alcilene Maciel Lopes-Secretária da Comissão.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 001290-34.2015.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido: Estado do Tocantins e Município de Nova Olinda

Interessado: L. S. DOS S.

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Do despacho do evento 73, a seguir parcialmente transcrito: “[...] Por estas razões, com fulcro no artigo 497 do Novo Código de Processo Civil e artigo 213 do ECA, determino o bloqueio de verba pública das contas bancárias do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 123.693,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais), em favor do Hospital da Criança, localizado em Goiânia/GO. Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, a realizar no prazo de 24h o transporte do adolescente Luan Sousa dos Santos, via UTI aérea ao Hospital da Criança em Goiânia/GO. Dê-se ciência da decisão à Direção do Hospital da Criança, para imediato cumprimento. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 9 de maio de 2016. Deusamar Alves Bezerra - Juiz de Direito”

COLINAS **1ª Vara Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5001760-61.2012.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente

INTIMADO(s) o(s) acusado(s) RAIMUNDO NONATO LEITE BEZERRA, brasileiro, união estável, servente, natural de Colinas do Tocantins/TO, nascido no dia 06 de outubro de 1981, filho de Francisco Avelino Bezerra e Maria de Jesus Leite Bezerra, residente na Av. Araguaia, n. 185, Centro, Presidente Kennedy-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, c/c 110, § 2º, CP (vigente à época do fato), c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado RAIMUNDO NONATO LEITE BEZERRA, devidamente qualificado nos autos, em relação ao crime que lhe é imputado (art. 129, §9º do Código Penal), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista que o acusado não provou nos autos a regularidade do porte/posse da arma decreto, de imediato, o seu perdimento, sendo que a referida arma deverá ser encaminhada ao Comando do Exército em Palmas, TO, se assim ainda não feito, fins destruição. Sem condenação em custas processuais, entretanto decreto o perdimento em favor do Estado do Tocantins de eventual fiança anteriormente arbitrada. Colinas do Tocantins, 26 de fevereiro de 2016. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000040-98.2008.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) GILSON ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, natural de Dois Irmãos/TO, nascido aos 27 de março de 1979, filho de Enoque Pereira da Silva e Isabel Alves da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 422.635 SSP/TO, residente na Rua José Pereira Lima, nº 1.255, setor centro, nesta urbe, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, com base no art. 107, IV c/c art. 109, V, c.c art. 115 todos do Código Penal c/c, art. 61 do Código de Processo Penal, reconheço a extinta a punibilidade do acusado Gilson Alves da Silva da imputação que lhe foi atribuída nos presentes autos. Sem condenação em custas processuais, entretanto decreto o perdimento em favor do Estado do Tocantins de eventual fiança anteriormente arbitrada. Colinas do Tocantins, 26 de novembro de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5003077-77.2015.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) RONALDO DE SOUZA NONATO, Raimundo Nonato Filho e Maria Pereira de Souza Nonato, natural de Colinas do Tocantins-TO, data de nascimento 12/10/1986, ajudante de pedreiro, alfabetizado, solteiro, RG. N 865.331 SSP-TO, endereço Residente na Rua Castro Alves, N 1737, Setor Dourado, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do reeducando, devidamente qualificados nos autos, pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 31 de março de 2016. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000078-08.2011.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) MARCIANO RIBEIRO DE SOUSA, Alcinha: LILICO, Filiação: MANOEL ALVES DE SOUSA e MARIA DO CARMO RIBEIRO DA CRUZ, Data de Nascimento: 09.03.1989, Naturalidade: COLINAS DO TOCANTINS, Sexo: MASCULINO, Profissão: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Endereço onde pode ser encontrado: RUA DONA JOSINA, N. 1182, SETOR SANTA ROSA, NESTA CIDADE; Códigos identificadores de documentos oficiais (RG e/ou CPF): RG N. 1.131.619 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes

foram imputados (Art. 129, § 9º e art.147 c/c art.69 do Código Penal), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 03 de setembro de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000130-72.2009.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) MOACIR NOVAES ALMEIDA, brasileiro, casado, técnico em refrigeração, nascido no dia 22.08.1974, filho de Álvaro Chequer Novaes e Maria de Lourdes Almeida, residente na Rua Elias Lopes, n. 1168, Setor Rodoviário, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (Art. 306, c.c art. 298, II e III, ambos do Código de trânsito Brasileiro), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 25 de janeiro de 2016. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000060-21.2010.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) ELEIDE ANDRÉIA RAMOS, brasileira, solteira, desempregada, natural de Rio Maria-PA, nascido no dia 06.11.1982, filho de Elias Pereira Lima e Romilda ramos Lima, residente na Rua 09, s/n, Setor Capuava, Redenção - PA, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (Art. 155, caput do Código Penal), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 06 de agosto de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000057-32.2011.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) AVELINO POSPIECHA, brasileiro, casado, motorista, natural de Três de Maio-RS, nascido no dia 06.02.1952, filho de Casemiro Pospiecha e Dozolina Pospiecha, residente na Rua Santa Fé, n. 720, Vila São João, Colinas do Tocantins - TO, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (Art. 129, § 9º do Código Penal, aplicando-se o disposto na lei nº 11. 340, de agosto de 2006), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 23 de setembro de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000057-37.2008.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente

INTIMADO(s) o(s) acusado(s) acusado WARLEY FERNANDES DA CUNHA, Filiação: DONIZETH FERNANDES DA CUNHA e MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO, Nascimento: 03.07.1986, Naturalidade: COLINAS DO TOCANTINS- TO, Sexo: MASCULINO, Profissão: LAVRADOR, Endereço onde pode ser encontrado: RUA 12, N. 06, CENTRO, BERNARDO SAYÃO –TO e IZAIAS VERÍSSIMO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Francisco Veríssimo da Silva e Clemência Maria da Silva, residente na Av. Miguel Andrade Batista, n. 453, Centro, Bernardo Sayão-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 244 c.c art. 71 do Código Penal), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 18 de setembro de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000117-73.2009.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) acusado EDSON FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista, residente na Rua Jussara, n. 820, Vila São João, nesta cidade de Colinas do Tocantins-TO., atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 244 c.c art. 71 do Código Penal), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 18 de setembro de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000230-56.2011.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) acusado MARCELO CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, lavrador, natural de Santa Filomena-PI, nascido aos 13.09.1973, filho de Josefa Maria Rosa do Nazaré, RG n. 830.468 SSP/TO, residente na Av. Bernardo Sayão, n. 839, Presidente Kennedy-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 21 do decreto lei 3.688/41, c/c Lei 11. 340/06), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 10 de setembro de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000060-89.2008.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) acusado JOÃO DIVINO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteira, lavrador, natural de Colméia-TO, nascido aos 06.12.1978, filha de Marizan Lopes da Silva, RG n. 409.754 SSP/TO, residente na Projeto Assentamento Providência, Bernardo Sayão-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 15 da Lei 10826/03), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 10 de setembro de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliene

Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000158-06.2010.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) acusado DEUSIRENE RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, solteira, estudante, natural de Miranorte-TO, nascido aos 19.09.1989, filha de Domingos Ribeiro da Silva e Maria Deusilete Vieira Carvalho, residente na Rua Três, s/n, Setor Aeroporto, CRISTALÂNDIA-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 129 do Código Penal c/ c art. 5º, inciso II e art. 7º, inciso I da Lei 11340), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 10 de setembro de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000128-39.2008.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) DUQUES BEZERRA CAMPOS, Alcinha: NÃO INFORMADO, Filiação: LAURENCIO DIAS CAMPOS e RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA, Data de Nascimento: 30.05.1986, Naturalidade: ITACAJÁ – TO, Cor: NÃO INFORMADO, Sexo: MASCULINO, Profissão: ESTUDANTE, Endereço onde pode ser encontrado: RUA IBAITI, S/N, EM FRENTE AO N. 905, PRÓXIMO A RUA CAMPOS NOVOS, EM UMA CASA SEM REBOUCO, SETOR SANTA ROSA, NESTA CIDADE, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 184 § 2º Código Penal), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 10 de setembro de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000090-27.2009.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) DARLY JOSÉ DE SOUSA – brasileiro, casado, lavrador, natural de Araguaína-TO, nascido aos 23.02.1971, filho de Marcelino José de Sousa e Maria Aparecida de Souza, residente na Fazenda São Lucas, município de Wanderlândia-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, c/c 110, § 2º, CP (vigente à época do fato), c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado DARLY JOSÉ DE SOUZA, devidamente qualificado nos autos, em relação ao crime que lhe é imputado (art. 14 da Lei 10.826/2003), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista que o acusado não provou nos autos a regularidade do porte/posse da arma decreto, de imediato, o seu perdimento, sendo que a referida arma deverá ser encaminhada ao Comando do Exército em Palmas, TO, se assim ainda não feito, fins destruição. Sem condenação em custas processuais, entretanto decreto o perdimento em favor do Estado do Tocantins de eventual fiança anteriormente arbitrada. Colinas do Tocantins, 04 de agosto de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000028-50.2009.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE

CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) FRANCISCO EDUARDO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, natural de Jaguaruana/CE, nascido aos 18 de março de 1966, filho de Francisco Martins da Silva e Maria de Fátima Silva, portador da carteira de identidade RG nº 1.033.982 SSP/RN, residente na Rua Delson da Fonseca, nº 1.792, Centro, nesta urbe CÍCERO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, estivador, natural de Serra Talhada/PE, Nascido no dia 01 de abril de 1.979, filho de José Davi da Silva e Maria da Glória da Conceição Silva, residente na Rua 21 de Abril, nº 198, setor Sol Nascente, nesta urbe e ADEVAUDO BARROS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, natural de Colinas do Tocantins/TO, nascido no dia 01 de setembro de 1.965, portador da carteira de identidade RG nº 2.490.389 SSP/GO, filho de Bernardino Barros dos Santos e Maria Francisca Pereira Santos, residente na Rua Santo Antônio, nº 1.079, centro, nesta urbe, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 184 § 2º Código Penal), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 11 de setembro de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000130-09.2008.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) ADIVALDO LOPES MEDEIROS – brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 30.01.1975, filho de Mateus Cardoso Medeiros e Terezinha de Jesus Lopes Medeiros, residente na Rua 03, n. 177, Setor Sul, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 129 § 9º Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2.006), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 11 de setembro de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000170-83.2011.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 30.10.1942, filho de Dino Pereira de Sousa e Isabel Pereira de Sousa, residente na Rua Tocantins, n. 25, Tupiratins-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 129 § 9º Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2.006), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 09 de agosto de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000200-21.2011.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) FLORIVALDO ALVES MARTINS, Filiação: Santo Alves Martins e Natalina Moreira, Data de Nascimento: 03.07.1966, Naturalidade: Caravelas - BA, Sexo: MASCULINO, Profissão: pedreiro, Endereço onde pode ser encontrado: Rua das Acácias, próximo ao Comercial Big, Setor Santa Rosa, nesta cidade, (RG e/ou CPF): RG N. 1.131.663 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita:

Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (Art. 147, c/c art. 71, do CP e Lei 11340/06), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 06 de agosto de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000088-52.2011.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) JOSÉ WAGNER DA SILVA, Alcinha: SASÁ, Filiação: JOSÉ COLARES DA SILVA e MARIA ALBERTINA DA SILVA, Data de Nascimento: 27.08.1974, Naturalidade: FORMOSO-GO, Sexo: MASCULINO, Profissão: SOLDADOR, Endereço onde pode ser encontrado: AV. TENENTE SIQUEIRA CAMPOS, N. 1569, SETOR NOVO PALNALTO, NESTA CIDADE: NÃO INFORMADO, Códigos identificadores de documentos oficiais (RG e/ou CPF): RG N. 166.901 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (Art. 129, §9º, DO Código Penal c/c Lei 11340/06), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 04 de agosto de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000087-38.2009.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) NATAEL BORGES CALACIO, Filiação: NATALINO JOAQUIM CALACIO e IDENILDA BORGES CALACIO, Data de Nascimento: 20.02.1983, Naturalidade: NOVA OLINDA – TO, Sexo: MASCULINO, Profissão: AUXILIAR DE INSPEÇÃO, ENDEREÇO ONDE PODE SER ENCONTRADO: RUA 66-A, N. 1383, SETOR ARAGUAIA II, NESTA CIDADE. Características físicas relevantes: NÃO INFORMADO, Códigos identificadores de documentos oficiais (RG e/ou CPF): RG N. 446.216 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (Art. 306, da lei 9.503/97), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 04 de agosto de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000038-31.2008.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) VILMAR MARTINS RIBEIRO, vulgo “ACEROLA” – brasileiro, casado, motorista, natural de Arapoema-TO, nascido aos 04.07.1965, filho de Raimundo Alves Ribeiro e Maria de Lourdes Martins, residente no Canteiro de Obras da empresa Odebrecht, município de Plameirantes-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (Art. 147, do Código Penal c/c art. 5º, III e art. 7º, I e II da Lei Nº 11.340/06, art. 163 § único do Código Penal, art. 329 e art. 331 c/c 69 do Código Penal), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 03 de agosto de 2015. (ass) José Carlos Ferreira

Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000268-68.2011.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) EDVAN SOUSA TAVARES, brasileiro, união estável, motorista, filho de Vicente Antonio Tavares e Maria Sousa Tavares, residente na Rua Republicana, n. 854, Setor Dourado, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 129, §9º do Código Penal c/c Lei 11.340/06), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 04 de agosto de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000078-13.2008.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) GLEIOBERTO MORAES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico eletrônico, filho de Roberto Vale dos Santos e Maria das Graças Moraes dos Santos, residente na Rua Elias Lopes, n. 2246, Setor Campinas, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 171, caput, do Código Penal), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 13 de julho de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000040-35.2007.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) OSMAR CAVALCANTE DE MELO, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de José Ribeiro da Silva e Maria José Ribeiro da Silva, residente na Rua 13, n. 845, Setor Sol Nascente, nesta cidade e GILBERTO SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Josefa Soares da Silva, residente na Av. Tenente Siqueira Campos, n. 1065, Setor Novo Planalto, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, DECRETO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados GILBERTO SOARES DA SILVA e OSMAR CAVALCANTE DE MELO, este em razão do advento da prescrição do direito Estatal em aplicar a sanção penal, em sintonia com o art. 107, IV, primeira figura, c/c art. 109, inciso III, ambos do Código Penal, aquele pelo reconhecimento, na situação concreta, da prescrição virtual, em consequência determino o arquivamento dos autos. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se... Colinas do Tocantins, 21 de abril de 2015. (ass) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000050-45.2008.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Auxiliar – Port. 648/2016, da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) JOÃO FILHO GOMES SOBRINHO, brasileiro, solteiro, tratorista, filho de Rosa Gomes Sobrinho, residente na Rua B-5, n. 394, Setor Rodoviário, Guaraí-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção

da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 180, caput, do Código Penal), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 26 de junho de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO n. 5000165-61.2011.827.2713.

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: LAZARO DUARTE DE SOUSA JUNIOR e GILBERTO ROCINI.

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. Juiz Substituto Auxiliar da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado LAZARO DUARTE DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, diarista, nascido em 11/02/1988, natural de Colinas do Tocantins-TO, filho de Jose Pinheiro de Sousa e Maria da Conceição Duarte, residente na Rua 67, n. 1465, setor Araguaia II, Colinas do Tocantins - TO e GILBERTO ROCINI, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 22/08/1967, natural de Couto Magalhães-TO, filho de João Rocin e Caridade Alonso Rocini, portador do RG n. 02929582005-3 GESP/MA e inscrito no CPF sob o n. 027.890.523-44, residente na Rua Araguaína, n. 175, Setor Santo Antonio, Colinas do Tocantins - TO , atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a eles, em resumo, a seguinte conduta: "Consoante o disposto no incluso inquérito policial , ni dia 15 de março de 2011, às 17:50 horas no Setor Jardim América em frente a uma reserva florestal situada às margens da BR - 153, nesta cidade os denunciados, em concurso e unidade de designios constrangeram a vítima Aparecido de Jesus Silva Sousa com emprego de violência causando-lhe sofrimento físico e mental, com a finalidade de conseguir confissão....", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 06 de maio de 2016. Eu, MAURO LEONARDO, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto Auxiliar (Port. 468/2016) da Vara Criminal.

PROCESSO n. 0003866-76.2015.827.2713.

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: Ministério Público Estadual

Acusada: ADRIANA LOPES BRANDÃO.

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. Juiz Substituto Auxiliar (Port. 468/2016) da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusada ADRIANA LOPES BRANDÃO, brasileira, solteira, doméstica, nascida em 12/08/1985, filha de Alberto Lopes Brandão e Ereni Lopes Brandão, CPF n. 027.214.821-06, residente na Rua 07, n. 1876, Setor Dourado, Colinas do Tocantins-TO, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta no procedimento inquisitorial que em 14 de junho de 2015, por volta das 17h, na rua 07, nº 1876, Setor Dourado, Colinas do Tocantins-TO, ADRIANA LOPES BRANDÃO ocultou, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabia ser produto de crime, qual seja, a motocicleta Honda C100 Biz, de cor azul, placa MVW 4254, com chassi nº 9C2HA07104R041784", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 06 de maio de 2016. Eu, MAURO LEONARDO, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto Auxiliar (Port. n. 468/2016) da Vara Criminal.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO:0000687-41.2016.827.2713

RECLAMANTE: DOMINGAS ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: – DARCI MARTINS MARQUES – OAB/TO 1469

RECLAMADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJUSTA - BH

ADVOGADO: MONIQUE GOMES DE JESUS SILVA – OAB/TO 6744

RECLAMADO: AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO

ADVOGADO: MANUELA INSUNZA - OAB/ES 11.582 NÃO CADASTRADA NO SISTEMA E-PROC

INTIMAÇÃO: “1- Ante a informação veiculada ao evento 20 (CERT1), **INTIME-SE** a parte Requerida via DJe, na pessoa da advogada indicada ao evento 19 (PET1), para que este patrono, no prazo de 5 (cinco) dias, promova a sua habilitação no sistema *e-Proc* /TJTO, conforme dispõe os arts. 2º e 5º da Lei n.11.419/06 e Instrução Normativa n. 05/2011 TJTO, sob pena de prosseguimento do feito e contagem dos prazos processuais independentemente de publicação (IN n. 05/2011, art. 22, *caput*). 2- Ressalto , por relevante, que eventuais dúvidas atinentes ao sistema *e-Proc* /TJTO poderão ser sanadas pelo Suporte/TJTO, através do telefone (63) 3218-4388. 3- Sem prejuízo à determinação acima, redesigno a audiência de conciliação para o dia 14/06/2016, às 09h. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, data do evento. **JOSE ROBERTO FERREIRA RIBEIRO** Juiz de Direito respondendo - Portaria n. 1.894/2015”

COLMEIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 5000934-95.2013.827.2714, Código Assunto Crimes do Sistema Nacional de Armas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIOPÚBLICO, vítima, réu LUIZ DE SOUZA RODRIGUES, de nacionalidade Brasileira , Companheiro , LAVRADOR , nascido aos 13/12/1978 , natural de Santana do Araguaia/PA, filho de JOSE RIBAMAR DE SOUZA e de MARIA DE LURDES DE SOUZA RODRIGUES, Carteira de Identidade nº -, CPF nº 84189436291 , residente e domiciliado na CHÁCARA RANCHO ARAGUAIA, 000 - PORTO FRANCO ARAGUAIA - 00000000 - Couto Magalhães - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colméia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, 600 - Centro - 77725000 - Colméia - TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 03 de maio de 2016. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, Estagiário matrícula 2014153, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 5000170-82.2008.827.2715

CHAVE: 446696659215

AÇÃO: Execução Fiscal

REQUERENTE: A Fazenda Pública Estadual

PROCURADOR: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale 6720412

REQUERIDO: Leomindo Francisco

INTIMAÇÃO: Fica o requerido **Leomindo Francisco**, intimado para no prazo de 15 dias apresentar Contrarrazões ao Recurso de Apelação, inserido no evento 06.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia. Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2º Cível desta Comarca, se processa os Autos de **Ação Execução Fiscal nº5000056-**

44.2002.827.2719 **CHAVE:704471910314**, Exequente **Fazenda Publica Estadual** em desfavor de **Benjamim Miguel de Sousa ME, inscrita no CNPJ nº 25.098.351/0001-08** que pelo presente EDITAL "**INTIMA**" o executado na pessoa de seu representante legal e o sócio solidário Benjamim Miguel de Sousa CPF nº 83.736.041-20 residentes em lugar incerto e não sabido, para querendo opor embargos no prazo de 30(trinta)dias, bem como da avaliação de fls.37/38 sob o imóvel urbano caracterizado como sendo lote nº 21, da quadra 06, com área de 483,20m2, localizado na rua 06 centro o qual foi penhora e avaliado por R\$8.000,00(oito mil reais) em 03/04/2013 Oficial de Justiça Marcelo Sallum. Tudo nos termos do despacho evento 14 seguinte transcrito: Proceda-se na forma requerida pela Fazenda Publica no anexo ao evento retro.Cumpra-se.Formoso do Araguaia/TO.03/05/2016. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 09/05/2016.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIAEEDITAL DE CITAÇÃO – 20 dias

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Averiguação de Psternidade registrada sob o nº **5000462-13.2012.827.2720** na qual figura como Exequente **Kaique Cavalcante Lima Coelho** e Executado **Anúbio Neres Vioso**, e por meio deste **CITAR** Senhor **ANÚBIO NERES VIOSO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 335 do novo Código de Processo Civil), contado do dia seguinte ao término do prazo acima (inciso IV do art. 231) podendo arguir toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (art. 336), manifestando-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, sendo considerado revel e presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (arts. 341 e 344), podendo ainda arguir nos mesmos autos incompetência absoluta ou relativa, incorreção do valor da causa e indevida concessão do benefício da gratuidade processual (art. 337), inclusive independentemente de oferecer contestação, propor reconvenção nos mesmos autos para manifestar pretensão própria, conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa (art. 343). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 10 de maio de 2016 às 09:08:19). Eu, _____, Maria das Dores Feitosa Silveira – Técnica Judiciária, Mat 145357, que digitei e dato – Lutatom Bezerra Adelino de Lima - Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 09:08:19, na data 10 de maio de 2016 às 09:08:19. Eu, _____, Porteira dos Auditórios

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmº Sr. Dr. Lutatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de investigação de paternidade c/c alimentos registrado sob o n. 0000867- 66.2014.827.2720, na qual figura como Raque Lus Feitosa e outros e requerido Marcos Vinicius Ferreira Quixaba e por meio deste, CITAR o Sr. **MARCOS VINICIUS FERREIRA QUIXABA**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 335 do novo Código de Processo Civil), contado do dia seguinte ao término do prazo acima (inciso IV do art. 231) podendo arguir toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (art. 336), manifestando-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, sendo considerado revel e presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (arts. 341 e 344), podendo ainda arguir nos mesmos autos incompetência absoluta ou relativa, incorreção do valor da causa e indevida concessão do benefício da gratuidade processual (art. 337), inclusive independentemente de oferecer contestação, propor reconvenção nos mesmos autos para manifestar pretensão própria, conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa (art. 343). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos nove dias do mês de maio (09.05.2016). Eu, _____, Maria das Dores Feitosa – Técnica Judiciária, mat. 145357, que digitei e dato – Lutatom Bezerra Adelino de Lima - Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 10h30m, na data de 09.05.2016. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme consta na Devolução da Carta Precatória evento 9, nos respectivos autos de ação penal, fica CITADO

PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº. 0002443-57.2015.827.2721. Incidência Penal: art. 14 da Lei n.º 10.826/2003. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO JONILDO ANTONIO ALVES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido em 14/05/1977, natural de Guaratinga/BA, filho de Antônio Rodrigues de Oliveira e de Gildete Modesto Alves, RG nº 677.618 SSP/TO, CPF Nº 003.590.851-30. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de maio(05) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga Juiz da Vara Criminal.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N.º 41 / 2016 - DF

O **Dr. Elias Rodrigues dos Santos**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

Considerando o disposto nos artigos 42, inciso I, alínea “c” e 107 da lei Complementar nº 10/1996 - Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins; e,

Considerando o disposto no item 1.3.1 – Seção 3, do provimento nº 02/2011 – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça.

Considerando o teor do Ofício circular nº 47 / 2016 - CGJUS/ASJECGJUS, que além das correições realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, todos os serviços do foro judicial e extrajudicial deverão ser correicionados pelos Juizes de Direito e Diretores do Foro, na forma estabelecida no Regimento Interno do Tribunal de Justiça e da Corregedoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização de **Correição-Geral Ordinária** nas Serventias Judiciais e Extrajudiciais desta Comarca de 3ª Entrância de Gurupi – TO, **a qual iniciará no dia 16 de maio do fluente ano, às 9h00min e finalizar-se-á no dia 31 do mês e ano em curso, às 18h00min.**

Art. 2º - Os trabalhos correccionais nas Serventias Judiciais serão presididos pelos respectivos Juiz(a) de Direito Titular, Juiz(a) de Direito em Substituição automática e/ou Juiz(a) designado(a).

Art. 3º - Os trabalhos correccionais nas Serventias Extrajudiciais serão acompanhados e executados pelo MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro, **Dr. Elias Rodrigues dos Santos**, bem como pelos servidores, **Bhonny Soares de Sa Mota, Hellen Cristine da Silva Leme, Eliandra Milhomem de Souza, Nádia Miranda de Amorim Azevedo, Eugênio de Sena Ferreira, Diego Cristiano Inácio Silva, Virgínia Coelho de Oliveira e Ricardo Rodrigues Soares.**

Art. 4º - Os Estabelecimentos Prisionais, Casa de Prisão Provisória e o Centro Ressocialização “Luz do Amanhã”, desta Comarca, serão visitadas pelo Juiz(a) de Direito Titular, **Dr. Ademar Alves de Souza Filho**, Vara de Execução Penal e Tribunal do Júri.

Art. 5º - As Delegacias de Polícia Civil, Centro de atendimento Sócio-Educativo – CASE, Centro de Internação Provisória da Região Sul – SEIP-SUL, nesta Comarca, serão visitadas pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro e pela equipe correccional.

Art. 6º - Convocar os servidores das Serventias, desta Comarca, para servirem durante o período correccional.

Art. 7º - Convidar as partes, advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública, autoridades dos demais Poderes, Serventuários da Justiça, demais Servidores Públicos, Jurisdicionados e a População em Geral para colaborarem com os trabalhos, trazendo ao conhecimento possíveis reclamações e/ou queixas e sugestões para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

§ 1º - Comuniquem-se aos representantes do Ministério Público Estadual e da defensoria Pública atuantes nesta Comarca, bem como ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gurupi, Convidando-os pessoalmente para colaborarem e divulgarem a correição ordinária.

Art. 8º - Durante o período da Correição Ordinária, com arrimo no item 1.3.25, do Provimento CGJUS – TO nº 02/2011, **os prazos processuais, o expediente externo e o atendimento ao público “NÃO SERÃO SUSPENSOS”.**

Art. 9º - Cadastre-se a presente Portaria no Sistema Eletrônico de Informações, e, após, envie-se o processo para todas as Serventias Judiciais, Assessoria da Presidência, Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins e ao Sistema de Ponto Eletrônico, para que durante o período de Correições Ordinárias, nesta Comarca, a equipe correccional fique isenta de registrá-lo.

Artigo 10º - Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Ordinárias.

Artigo 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 5 de maio de 2016.

Elias Rodrigues dos Santos
Juiz de Direito e Diretor do Foro

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - 5004847-95.2012.827.2722

Chave do Processo: 127233323414

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogados: José Martins OAB/SP 84.314 e Francisco Duque Dabus OAB/SP248544

Requerido: Josui de Jesus Bezerra de Figueiredo

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora devidamente intimada, para no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Fica também, os procuradores da parte utora, Dr. José Martins OAB/SP 84.314 e Francisco Duque Dabus OAB/SP 248544, intimados para efetuar seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e- roc/TJTO, nos termos da Portaria nº 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIARIO ELETRONICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29/09/2011, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que as intimações e petições só serão aceitas por meio eletrônico

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 0009228-32.2015.827.2722

Acusado: LAZIEL LEANDRO GOMES DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Drª. Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito em substituição na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º 0009228-32.2015.827.2722 que a Justiça Pública como autora move contra LAZIEL LEANDRO GOMES DA SILVA, brasileiro, união estável, caminhoneiro, natural de Miranorte-TO, nascido aos 03.02.1984, filho de Leandro Raimundo Gomes e Rosalina Souza da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas previstas nos Art. 306, *caput*, da lei 9.503/97. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 9 de maio de 2016. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri. a) Mirian Alves Dourado - Juíza de Direito em substituição

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0008922-97.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: MARLENE DURÃES DE ALMEIDA

Requerido: DJHIORHANSON PAÔLLE DURÃES MARÔPO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **DJHIORHANSON PAÔLLE DURÃES MARÔPO**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe **MARLENE DURÃES DE ALMEIDA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0014617-95.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: JOSEFA PEREIRA SOARES

Requerido: MARCILENE PEREIRA SOARES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: “Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MARCILENE PEREIRA SOARES**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe **JOSEFA PEREIRA SOARES**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0011280-98.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Dispensa e Nomeação de Curador

Requerente: ROSÂNGELA MACHADO DA SILVA e outra

Requerido: JALDO CAITANO DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: “Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** a Sra. **Rosângela Machado Da Silva** do cargo de curadora, nomeando Curadora do interditado **Jaldo Caitano Da Silva**, em caráter definitivo **Amanda Priscilla Almeida Gomes Da Silva**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0013713-12.2014.827.2722

Ação: Curatela

Requerente: LUZIA EIKO FERNANDES

Requeridos: FERNANDO FERREIRA LEÃO FERNANDES e MARIANA FERREIRA LEÃO FERNANDES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: “Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **FERNANDO FERREIRA LEÃO FERNANDES e MARIANA FERREIRA LEÃO FERNANDES**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhes Curadora, em caráter definitivo sua mãe **LUZIA EIKO FERNANDES**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0010690-24.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: MARIA DAS DORES BATISTA

Requerido: ALRIONE SALES BATISTA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: “Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ALRIONE SALES BATISTA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe **MARIA DAS DORES BATISTA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0007673-14.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: ROMUALDO ALVES FERREIRA

Requerido: MARIA AUDILEIDE ALVES FERREIRA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: “Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MARIA AUDILEIDE ALVES FERREIRA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu irmão **ROMUALDO ALVES FERREIRA**, devendo o curador prestar

compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pelo Curador, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0009534-98.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: MARIA LUCIA DE ALMEIDA SIQUEIRA

Requerido: MARIA DO CARMO ALMEIDA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MARIA DO CARMO ALMEIDA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua filha **MARIA LUCIA DE ALMEIDA SIQUEIRA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0007078-15.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: IRACI SOUSA FERREIRA

Requerido: MANOEL VICTOR FERREIRA ROCHA DOS SANTOS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MANOEL VICTOR FERREIRA ROCHA DOS SANTOS**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe **IRACI SOUSA FERREIRA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0003057-59.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: EDVALDO FERREIRA MATOS

Requerido: LIVIA MATOS FERREIRA BARROS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **LIVIA MATOS FERREIRA BARROS**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo seu pai **EDVALDO FERREIRA MATOS**, devendo o curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0010439-06.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: POLLYANNA ALVES DOS SANTOS

Requerido: FRANCISCO RIBEIRO CIRQUEIRA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO RIBEIRO CIRQUEIRA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo **POLLYANNA ALVES DOS SANTOS**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da

lei. **Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providências previstas no Código Eleitoral.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0011743-40.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: MARIA LUIZA DA COSTA PEREIRA

Requerido: LADY DA COSTA LOPES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...)Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **LADY DA COSTA LOPES**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua filha **MARIA LUIZA DA COSTA PEREIRA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providências previstas no Código Eleitoral.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0011061-85.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: DIONES FERREIRA DA SILVA

Requerido: TEREZINHA MARIA FERREIRA DE JESUS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **TEREZINHA MARIA FERREIRA DE JESUS**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu filho **DIONES FERREIRA DA SILVA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providências previstas no Código Eleitoral.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0011262-77.2015.827.2722

Ação: Interdição e Curatela

Requerente: ARIANNY SOBREIRA DE FREITAS

Requerido: FABRÍCIO FRANK DIAS GUEDES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **FABRÍCIO FRANK DIAS GUEDES**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua esposa **ARIANNY SOBREIRA DE FREITAS**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providências previstas no Código Eleitoral.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0009899-55.2015.827.2722

Ação: Interdição

Requerente: ANA PAULA GOMES DIAZ

Requerido: PEDRO MATEOS DIAZ

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **PEDRO MATEOS DIAS**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha **ANA PAULA GOMES DIAS**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0014028-06.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: ELIZETE GOMES DE SOUSA

Requerido: ANA PEREIRA DE SOUSA
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: “Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ANA PEREIRA DE SOUSA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua filha **ELIZETE GOMES DE SOUSA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0000685-06.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Substituição de Curador
Requerente: SARA RODRIGUES RIBEIRO
Requerido: ELZA RIBEIRO DA SILVA
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: “Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** a Sra. **ELZA RIBEIRO DA SILVA** do cargo de curadora, nomeando Curadora da interditada Hozana Rodrigues Barbosa, em caráter definitivo **SARA RODRIGUES RIBEIRO**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição."

AUTOS Nº: 0010689-39.2015.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição
Requerente: ODILON RODRIGUES TEIXEIRA
Requerido: OLIVIA RODRIGUES TEIXEIRA
FINALIDADE: Publicação da sentença.
SENTENÇA: “Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **OLIVIA RODRIGUES TEIXEIRA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu pai **ODILON RODRIGUES TEIXEIRA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providências previstas no Código Eleitoral.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição."

ITACAJÁ
1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

NÚMERO DO PROCESSO: 5000153-80.2012.827.2723
CHAVE DO PROCESSO: 832131538712
CLASSE DO PROCESSO: EXECUÇÃO DA PENA
NOME DO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01786078000146
NOME DO RÉU: SALUSTRIANO FERREIRA LIMA - CPF: 30070368104
NOME DO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Trata-se de Execução de Penal. Certidão de óbito do acusado juntada aos autos. Parecer ministerial pela extinção da punibilidade. Fundamento e decido. Observa-se que no curso do procedimento sobreveio a notícia de morte do agente, conforme consta do relatório. Dispõem os artigos 107 do Código Penal e 62 do Código de Processo Penal, respectivamente: "Art. 107. Extingue-se a punibilidade: I - pela morte do agente; (...)" "Art. 62. No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade". Diante do exposto, em consonância com a manifestação ministerial, declaro extinta a punibilidade do denunciado SALUSTRIANO FERREIRA LIMA, qualificado nos autos, nos termos do art. 107, I do Código Penal c/c art. 62, do Código de Processo Penal. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo e anotações de praxe. P. R. I. Itacajá, 27 de abril de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito

NÚMERO DO PROCESSO: 0000394-71.2014.827.2723
CHAVE DO PROCESSO: 648923759514
CLASSE DO PROCESSO: EXECUÇÃO DA PENA

NOME DO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01786078000146

NOME DO RÉU: ROBSON SALES DA SILVA - RG: 690475

NOME DO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Cuida-se de execução penal relativa ao reeducando ROBSON SALES DA SILVA condenado a 02 anos e 4 meses de reclusão. É o breve relato. Decido. Verifico que o feito deve ser extinto pela prescrição. Isso porque, a teor do que dispõe o art. 110 do Código Penal, "a prescrição depois de transitar em julgado a sentença condenatória regula-se pela pena aplicada e verifica-se nos prazos fixados no artigo anterior". No caso, resta demonstrado de forma patente que entre o recebimento da denúncia, ocorrida em 07/11/2005, e a prolação da sentença condenatória, em 27/07/2010, decorreu mais de 05 anos. Ao analisar a pena aplicada à ré, constata-se que a prescrição se operaria em 08 (oito) anos, a teor do que dispõe o art. 109, inciso IV do Código Penal. Contudo, é de se notar que ao tempo do crime o reeducando era menor de vinte e um anos, razão pela qual deverá ser beneficiada pela redução da prescrição pela metade, prevista no art. 115 do Código Penal, prescrevendo, pois, em 04 anos. Extraí-se dos autos que não houve qualquer fato interruptivo da prescrição. Ante o exposto, RECONHECO A PRESCRIÇÃO e julgo por sentença extinta a PRETENSÃO EXECUTÓRIA do reeducando ROBSON SALES DA SILVA qualificado nos autos. Comunique-se o TRE para restabelecimento dos seus direito políticos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. P.R.I.C. Às providências. Itacajá, 28 de abril de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

NÚMERO DO PROCESSO: 0000381-38.2015.827.2723

CHAVE DO PROCESSO: 170014999015

CLASSE DO PROCESSO: EXECUÇÃO DA PENA

NOME DO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01786078000146

NOME DO RÉU: ORISNALDO SOUZA DOS SANTOS - CPF: 03971968147

NOME DO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Cuida-se de execução penal relativa ao reeducando ORISNALDO SOUZA DOS SANTOS condenado a 03 meses de detenção. É o breve relato. Decido. Verifico que o feito deve ser extinto pela prescrição. Isso porque, a teor do que dispõe o art. 110 do Código Penal, "a prescrição depois de transitar em julgado a sentença condenatória regula-se pela pena aplicada e verifica-se nos prazos fixados no artigo anterior". No caso, resta demonstrado de forma patente que entre o recebimento da denúncia, ocorrida em 17/02/2011, e a prolação da sentença condenatória, em 13/04/2015, decorreu mais de 03 anos. Ao analisar a pena aplicada à ré (03 meses de detenção), constata-se que a prescrição se operaria em 03 (tres) anos, a teor do que dispõe o art. 109, inciso VI do Código Penal. Extraí-se dos autos que não houve qualquer fato interruptivo da prescrição. Ante o exposto, RECONHECO A PRESCRIÇÃO e julgo por sentença extinta a PRETENSÃO EXECUTÓRIA do reeducando ORISNALDO SOUZA DOS SANTOS qualificado nos autos. Comunique-se o TRE para restabelecimento dos seus direito políticos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. P.R.I.C. Às providências. Itacajá, 27 de abril de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

NÚMERO DO PROCESSO: 5000004-60.2007.827.2723

CHAVE DO PROCESSO: 777333388013

CLASSE DO PROCESSO: EXECUÇÃO DA PENA

NOME DO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01786078000146

NOME DO RÉU: JOSE BARROS NERES - CPF: 70016354133

NOME DO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Cuida-se de execução penal relativa ao reeducando JOSÉ BARROS NERES. Termos e cálculo informando o cumprimento integral pelo reeducando da pena estabelecida. Considerando os princípios da duração razoável do processo e da economia processual, postergo a vista ao Ministério Público. É o breve relato. Decido. Da análise dos autos, verifico que o reeducando cumpriu integralmente a pena que lhe fora imposta. Ante o exposto, declaro extinta a pena do condenado JOSÉ BARROS NERES, em face do seu cumprimento integral. Desde já autorizo a intimação do condenado via edital com prazo de 30 dias caso não seja encontrado para intimação pessoal e não tiver advogado constituído. Comunique-se o TRE para restabelecimento dos seus direito políticos. No mais, observe-se o disposto no artigo 202 da LEP. Ciência ao MP Após, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. P.R.I.C. Às providências. Itacajá, 28 de abril de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

NÚMERO DO PROCESSO: 5000022-42.2011.827.2723

CHAVE DO PROCESSO: 654508688813

CLASSE DO PROCESSO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

NOME DO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01786078000146

NOME DO RÉU: JOSÉ BALBINO CORDEIRO - RG: 4198728

NOME DO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. I – RELATÓRIO. Trata-se de Termo Circunstanciado. Parecer ministerial pela extinção da punibilidade ante cumprimento da transação penal realizada. II- FUNDAMENTAÇÃO. Assiste razão ao Parquet. Cumprida a transação penal deve ser extinta a punibilidade. III – DISPOSITIVO. Com essas considerações, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSE BALBINO CORDEIRO. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as devidas baixas e anotações, inclusive para que a

condenação não fique constando dos registros criminais (Art. 84, parágrafo único, Lei 9.099/95). P.R.I.C. Itacajá, 28 de abril de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito

NÚMERO DO PROCESSO: 5000327-55.2013.827.2723

CHAVE DO PROCESSO: 720995459513

CLASSE DO PROCESSO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

NOME DO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01786078000146

NOME DO RÉU: JOSÉ LOPES DE LUCENA - CPF: 23346655172

IRISMAR MARQUES DE ALENCAR - CPF: 99214202168

NOME DO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. I – RELATÓRIO. Trata-se de Termo Circunstanciado. Parecer ministerial pela extinção da punibilidade ante cumprimento da transação penal realizada. Quanto à José Lopes de Lucena o feito já havia sido extinto. II- FUNDAMENTAÇÃO. Assiste razão ao Parquet. Cumprida a transação penal deve ser extinta a punibilidade. III – DISPOSITIVO. Com essas considerações, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de IRISMAR MARQUES DE ALENCAR. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as devidas baixas e anotações, inclusive para que a condenação não fique constando dos registros criminais (Art. 84, parágrafo único, Lei 9.099/95). P.R.I.C. Itacajá, 28 de abril de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito

NÚMERO DO PROCESSO: 0000586-67.2015.827.2723

CHAVE DO PROCESSO: 193067135815

CLASSE DO PROCESSO: EXECUÇÃO DA PENA

NOME DO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01786078000146

NOME DO RÉU: CARLOS SANDRO GOMES MOREIRA - CPF: 03899162188

NOME DO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Cuida-se de execução penal relativa ao reeducando CARLOS SANDRO GOMES MOREIRA. Termos e cálculo informando o cumprimento integral pelo reeducando da pena estabelecida. Parecer do Ministério Público pela extinção. É o breve relato. Decido. Da análise dos autos, verifico que o reeducando cumpriu integralmente a pena que lhe fora imposta. Ante o exposto, declaro extinta a pena do condenado JOSÉ SANDRO GOMES MOREIRA, em face do seu cumprimento integral. Desde já autorizo a intimação do condenado via edital com prazo de 30 dias caso não seja representado pela defensoria e não tiver advogado constituído. Comunique-se o TRE para restabelecimento dos seus direito políticos. No mais, observe-se o disposto no artigo 202 da LEP. Ciencia ao MP. Após, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. P.R.I.C. Itacajá, 28 de abril de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

NÚMERO DO PROCESSO: 0000734-78.2015.827.2723

CHAVE DO PROCESSO: 356413404415

CLASSE DO PROCESSO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA)

NOME DO AUTOR: POLICIA CIVIL - CNPJ: 00394494001450

NOME DO RÉU: JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR

SENTENÇA. Vistos, etc. Trata - se de medida protetiva deferida. Ao que consta dos autos, não fora proposta a ação principal, decorrendo mais de seis meses, razão pela qual o feito deve ser extinto. Nesse sentido: LEI MARIA DA PENHA. LESÕES CORPORAIS. MEDIDAS PROTETIVAS. EXTINÇÃO DO PROCESSOCAUTELAR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. AÇÃO PRINCIPAL NÃO PROPOSTA. POSSIBILIDADE. 1-Tendo as medidas protetivas caráter eminentemente cautelar, não ajuizada ação principal, seja ela cível ou criminal, extingue-se o processo sem o julgamento do mérito, em face da ausência de pressuposto de desenvolvimento válido e regular, sob pena de perpetuar indefinidamente a ameaça de um constrangimento ilegal, sem a comprovada justa causa. 2- Negar provimento. (TJ-MG - APR: 10209120108508001 MG, Relator: Antônio Armando dos Anjos, Data de Julgamento: 21/01/2014, Câmaras Criminais / 3ª CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 28/01/2014) LEI MARIA DA PENHA - AMEAÇA - MEDIDAS PROTETIVAS - NATUREZA CAUTELAR - NÃO PROPOSITURA DA AÇÃO PRINCIPAL - INDEFERIMENTO - DECISÃO MANTIDA. O requerimento de concessão de medidas protetivas à vítima é uma medida de natureza cautelar, que impõe restrição à liberdade de ir e vir do indivíduo, e, como tal, não pode prolongar-se infinitamente no tempo; muito antes pelo contrário, tem duração temporal limitada. Decorridos mais de seis meses sem que tenha sido ajuizada a ação principal para dar sustentação às medidas cautelares, deve ser mantida a decisão que indeferiu o pedido de medidas protetivas. Desprovimento ao recurso é medida que se impõe. (TJ-MG - APR: 10024101531812001 MG , Relator: Antônio Carlos Cruvinel, Data de Julgamento: 06/05/2014, Câmaras Criminais / 3ª CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 16/05/2014)Itacajá - TO 20 de janeiro de 2015. Ademais, nada impede que nova medida seja deferida a qualquer momento a pedido da parte interessada. O que não se pode admitir é a indefinitividade da liberdade de ir e vir. Com essas considerações, acolhendo o parecer ministerial, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, IV do Código de Processo Civil. Conseqüentemente revogo a decisão que decretou as medidas protetivas. Procedam - se às comunicações necessárias. Publique - se. Registre - se. Intime - se. Cumpra - se. Itacajá - TO, 02 de maio de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 0001484-11.2014.827.2725, Ação Procedimento Sumário, onde figura como requerente ANTONIA SERLENE FERREIRA DOS SANTOS ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA, AMANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA e requerido OZÉAS FERREIRA BORGES, SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e FRANCISCO ERALDO S. COSTA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: **OZÉAS FERREIRA BORGES - RG: 5936029**, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: "Citem-se os requeridos para comparecerem à audiência, ocasião em que poderão defender-se, oferecendo contestação, ficando os requeridos cientes de que, não comparecendo e não se representando por preposto com poderes para transigir, ou não contestando a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 30 de julho de 2.014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". DESPACHO: "... Defiro a exclusão da empresa Transmytal Ltda do pólo passivo. Cite-se Ozéas Ferreira Borges por meio de Edital com prazo de 20 dias da primeira publicação em conformidade do artigo 256 e seguintes do CPC, fazendo advertência de que no caso de revelia será nomeado curador especial desde já indicado a Defensoria Pública. Após a nomeação ou cumprida a citação com êxito mantenho as contestações apresentadas, entretanto designo audiência de conciliação preliminar nos moldes do artigo 334 do CPC, devendo as partes ser intimadas com antecedência mínima de 30 dias para a realização do ato. Miracema do Tocantins, 05/05/2016. Dr. Alan Ide Ribeiro da Silva - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 09/05/2016. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, o digitei.

PALMAS

Diretoria do Foro

Portaria

PORTARIA Nº 080/2016

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 173/2015;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o anexo I da Portaria nº 173/2015, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **06 a 13 de maio de 2016**, será cumprido pelo Juiz **Rubem Ribeiro de Carvalho**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto, pela servidora **Iara Silvia Roieski** e pelo Oficial de Justiça **Djalma Luís Feitosa**.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados. Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

FLÁVIA AFINI BOVO
Juíza Diretora do Foro

PORTARIA Nº 086/2016

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 173/2015;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o plantão judicial do período de **13 a 20 de maio de 2016**, será cumprido pelo Juiz **Marcelo Augusto Ferrari Faccioni**, titular do Juizado Especial Cível, pela servidora **Eliane Maria de S. Pereira** e pelo Oficial de Justiça **Paulo Hernandes dos Santos**.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos nove (09) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

FLÁVIA AFINI BOVO
Juíza Diretora do Foro

1ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0002967-93.2016.827.2729

JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: WENDEL LAERTE ALVES GONÇALVES

FINALIDADE: O juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado WENDEL LAERTE ALVES GONÇALVES, brasileiro, união estável, desocupado, nascido aos 04/02/1991, em Gurupi- TO, filho de Walmon Alves Gonçalves e de Felisbela Alves Nunes, residente nesta capital**, pelos motivos a seguir expostos: “**DENÚNCIA** “Consta dos autos de inquérito policial que, no dia 13 de junho de 2015, por volta das 11h00min, na Casa de Prisão Provisória de Palmas-TO, os denunciados Gilvan Rodrigues Sobrinho e Wendel Laerte Alves Gonçalves destruíram 3 (três) câmeras de vigilância marca “Tecvoz”, modelo THK-ADM28, cor branca, instaladas no corredor do pavilhão A da Casa de Prisão Provisória, violando, desse modo, o patrimônio do Estado do Tocantins. Segundo apurado, os denunciados encontram-se recolhidos na Casa de Prisão Provisória desta capital e na data dos fatos aplicaram creme dental nas lentes das câmeras de segurança instaladas no Pavilhão A, com o intuito de não serem vigiados. Em seguida os denunciados destruíram 03 (três) das referidas câmeras, avaliadas em R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), causando prejuízo ao erário. Assim agindo, os denunciados Gilvan Rodrigues Sobrinho e Wendel Laerte Alves Gonçalves incidiram nas condutas descritas no art. 163, parágrafo único, III, do CPB motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida, sejam os denunciados citados para apresentarem resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatórios dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória.” **DECISÃO:** “... Cite-se através de Edital com prazo de 15 (quinze) dias... Palmas/TO, 04 de maio de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir

a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 09 de maio de 2016. Eu, Jocyleia Santos F. Martins, mat. 238641, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

ACÃO PENAL Nº: 5003780-45.2010.827.2729

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento, que, por esse meio, **INTIMA**, com prazo de 15 (quinze) dias, **o processado SILAS PASSOS DA SILVA**, brasileiro, união estável, pintor, filho de Francisco Passos da Silva e Lourivan Coelho da Silva, nascido aos 03 de setembro de 1973, na cidade de Miranorte – TO, para tomar conhecimento da decisão cujo resumo segue transcrito: “...Os autos em epígrafe referem-se a uma ação penal instaurada em desfavor de Silas Passos da Silva. No “evento 11” está anexada a sentença de extinção da punibilidade em razão da prescrição. Outrossim, consoante certidão inserta no “evento 26”, e com base nas das peças flagranciais (evento 1 – OUT6), constata-se que foi arbitrada fiança pela Autoridade Policial quando da respectiva prisão em flagrante, a qual foi recolhida regularmente (evento 1 – OUT6 - fls. 11/12). Sob tal contexto, reporto-me à disposição do artigo 337, do Código de Processo Penal, em que está preceituado que a restituição da fiança poderá ocorrer quando houver a ABSOLVIÇÃO ou EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Sendo assim, por ter sido arquivada a presente ação penal em razão da extinção da punibilidade pela prescrição em abstrato (sentença evento 11), intime-se o então incursado para tomar conhecimento dessa decisão, e para, caso queira, pleitear - junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - a restituição do valor pago a título de fiança (consoante peças e comprovante insertas nos “eventos 1 – OUT6”). Intimem-se. Após, efetue-se a baixa sob as cautelas inerentes. Palmas - TO, 04.04.2016. Francisco de Assis Gomes Coelho – Juiz de Direito. Palmas, 09 de maio de 2016. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5004138-15.2012.827.2737

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **PEDRO GONÇALVES GUIMARÃES JÚNIOR**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando PEDRO GONÇALVES GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Fátima/TO, nascido aos 07/06/1984, filho de Pedro Gonçalves Guimarães e de Deuzinha Ferreira de Moura, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 04.08.2016, às 15 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Designo audiência admonitória para o dia 04.08.2016, às 15 horas. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0033649-65.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **LUCAS SANTOS ABREU**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **LUCAS SANTOS ABREU**, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido aos 31.12.1996, filho de Maria de Nazaré Santos Abreu, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 04.08.2016, às 15 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando,

determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Designo audiência admonitória para o dia 04.08.2016, às 15 horas. Intime-se. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**".

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5011316-73.2011.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **VANDEILSON VIEIRA MACIEL**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **VANDEILSON VIEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, natural de Zé Doca/MA, nascido aos 10.12.1988, filho de Valdir Bena Maciel e de Maria de Fátima Vieira Maciel, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 02.06.2016, às 15 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: "[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Designo audiência admonitória para o dia 02.06.2016, às 15 horas. Intime-se. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**".

1ª Vara da Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n.º: **0033379-75.2014.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: LAURA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS

Requerido(a): THEREZINHA DE JESUS DUARTE DE AVELLAR LOPES DE SOUZA

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 28.07.2015, declarou em definitivo a interdição civil de THEREZINHA DE JESUS DUARTE DE AVELLAR LOPES DE SOUZA, em razão de possuir Patologia Neurológica CID10 G31.0 - Atrofia cerebral, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, LAURA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na LAURA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS - QUADRA 208 Norte, Al-24, Lt-02, Ql-13 - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 22/04/2016. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) LEONI & VIEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrito no CPF/CNPJ nº: **09.598.169/0002-40**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comprovar, junto a este juízo, no prazo de **10 (dez) dias**, o **PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS** arbitrados nos autos **5035737-59.2013.827.2729**, sob pena de, havendo requerimento da Fazenda Pública, bloqueio - via BACENJUD - em conta bancária de titularidade do executado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 09 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) COMPANHIA ENERGETICA SÃO SALVADOR** inscrito no CPF/CNPJ nº: **04.848.623/0001-70**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comprovar, junto a este juízo, no prazo de **10 (dez) dias**, o **PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS** arbitrados nos autos **5002799-45.2012.827.2729**, sob pena de, havendo requerimento da Fazenda Pública, bloqueio - via BACENJUD - em conta bancária de titularidade do executado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de

Palmas, Capital do Estado do Tocantins. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 09 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Por ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s): **MACIFE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PALMAS LTDA-ME - CPF/CNPJ: 02.065.866/0001-06**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **JOSE DELMO DIAS RIBEIRO – CPF nº: 287.761.432-87, ARNALDO RAMOS MENDONÇA – CPF nº: 410.002.937-34**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **30(trinta) dias**, se manifestar acerca do bloqueio via bacenjud, interpostos nos Autos da **Ação de Execução Fiscal Nº: 5000411-19.2005.827.2729, conforme Evento 26**. Que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Por ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s): **WISLEY MACEDO LIMA, na qualidade de SÓCIO(A) - CPF/CNPJ: 02.065.866/0001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **30(trinta) dias**, para se manifestar acerca do bloqueio via bacenjud, interpostos nos Autos da **Ação de Execução Fiscal Nº: 5000222-75.2004.827.2729, conforme Evento 10**. Que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **DIST. GEN. ALIMENTICIOS BRASILIA LTDA, CNPJ nº 00.268.948/0001-22**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **GERALDO FERREIRA PERES- CPF Nº 677.278.110-40**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc 5001768-39.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1357/02**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 16.921,60 (dezesesseis mil nove centos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 09 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS AURELIO REIS DA SILVA – CNPJ/CPF nº: 335.910.081-68, na qualidade de SÓCIO(A) da EMPRESA: OPTICA IRIS LTDA - CNPJ nº 04.498.972/0001-09**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5015582-69.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-114/2011** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.505,04 (seis mil quinhentos e cinco reais e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 09 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **SILVIO ROBERTO FERNANDES LIMA, CPF nº 361.781.014-49**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e- Proc 5007244-09.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-949/2012**,

cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.027,38(um mil vinte e sete reais e trinta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 09 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **JOAQUIM VIERIA GOMES, CPF nº 076.640.906-60**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e- Proc 5007078-74.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-756/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.831,83(um mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 09 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **FRAVEGA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 05.540.096/0001-02**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e- Proc 5006928-93.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-1332/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 13.522,98 (treze mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 09 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **LUX BOX ALUMINIO E BOX LTDA ME, CNPJ nº 37.039.567/0001-81**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **GENIVALDO DE FREITAS - CPF Nº 213.297.451-91**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e- Proc 5006039-42.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-1427/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.247,92 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 09 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **GIROBYKE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PI BICICLETAS LTDA, CNPJ nº 04.261.013/0001-75**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **RAIMUNDO NONATO SOUSA - CPF 913.654.491-49**, **RAIMUNDO NONATO SOUSA - CPF 913.654.491-49**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e- Proc 5005974-81.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-1953/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito

executivo é de **R\$ 1.202,88 (um mil duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 09 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **CONSTRUTORA POTENCIA LTDA, CNPJ nº 01.761.844/0001-18**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **EDSON FELICIANO DA SILVA - CPF Nº 118.249.211-87, RONALDO PEREIRA LIMA - CPF Nº 322.862.601-68**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc 5005880-36.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-2118/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.667,36(dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 09 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **RIBOR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 95.856.480/0006-08**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **JEFFERSON PAVEI FERNANDES - CPF Nº 034.133.009-46, MARICLESIO FERNANDES - CPF Nº 377.888.689-49**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc 0012436-37.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-150/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.214,89 (um mil duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 09 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **REALTINS - SISTEMAS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ nº 05.992.445/0001-19**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **FABIANE MARTINS CUSTODIO - CPF Nº 008.481.421-79, VILMA CELESTINO CABRAL - CPF Nº 394.596.161-00**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc 0011145-65.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-405/2014**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.049.325,52 (um milhão quarenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 09 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **SANDOVAL ALVES BEZERRA, CNPJ nº 01.749.707/0001-68**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **SANDOVAL ALVES BEZERRA – CPF nº: 247.236.898-42**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc**

5027180-83.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-663/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.167,12 (um mil cento e sessenta e sete reais e doze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSÉ CÍCERO ALVES – CNPJ/CPF nº: 647.756.584-68**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5036341-20.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-41/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.072,31(um mil setenta e dois reais e trinta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LIVRE COM. DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 06.135.266/0001-28**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO – CPF nº: 576.452.303-63**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc 5036499-75.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-2403/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.743,38(um mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BELL SOUTH TELECOM - SERV. E CONTATOS TELEFÔNICOS LTDA - E.P., CNPJ nº 06.114.955/0001-56**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **ANNA MARIA COSTA ZAGO – CPF nº: 249.000.268-67**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc 5036515-29.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-2415/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.950,46(um mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DEFARMA COM. DE PROD. FARMAC. E HOSPITALARES - ME, CNPJ nº 08.716.335/0001-12**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **DIVINO BARBOSA – CPF nº: 800.521.931-87**, **ANTONIO DELBES BARBOSA – CPF nº: 955.397.781-20** por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m)

conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5038140-98.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-230/2013, C- 238/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 132.063,40(cento e trinta e dois mil sessenta e tres reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PARIS COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA. - CNPJ nº 08.780.283/0001-43**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **MARIA ONEIDES DOS SANTOS – CPF nº: 330.553.861-91, PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF nº: 013.284.141-08** por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5038140-98.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-1247/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.065,32 (três mil sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDILEUSA GOMES BARBOSA – CNPJ/CPF nº: 778.232.574-91**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5003342-19.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 018415/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.142,96 (três mil cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HILL MOTOS PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA – CNPJ/CPF nº: 04.890.970/0001-60**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **IRENE OLIVEIRA DA SILVA – CPF nº: 234.901.282-49, ANTONIO PEREIRA COSTA DA SILVA – CPF nº: 374.364.902-06** por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5003334-42.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-443/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 41.973,36 (quarenta e um mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OMAR RIBEIRO ROCHA – CNPJ/CPF nº: 376.447.936-15**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –**

Autos Eletrônico - e-Proc - 5003251-26.2010.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-2431/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.175,70 (sete mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALDA MARIA DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF nº: 038.008.224-15**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5003144-79.2010.827.27299**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 002556/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.648,95 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **KELLEN CRISTIAN SOARES PEDREIRA LINO – CNPJ/CPF nº: 557.272.551-04**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5003134-35.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 042062/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.405,33 (sete mil quatrocentos e cinco reais e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VOLKSWAGEM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL – CNPJ/CPF nº: 49.324.619/0001-40**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5003127-43.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 070535/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.250,52 (dois mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLUBE DE COMPRAS AMERICA INTERM. NEG. IMOBIL. DE BENS LTDA – CNPJ/CPF nº: 06.327.838/0001-70**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **WANDERLEY VIANA SANTOS – CPF nº: 086.858.862-87**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5003083-24.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de**

Dívida Ativa nº(s). J-1971/2010, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.603,96 (hum mil seiscentos e três reais e noventa e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NOVITAT COM DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ/CPF nº: 05.305.267/0001-00**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **MICHELLE LEVY – CPF nº: 202.570.288-46, ELINEUZA DIAS RAMOS – CPF nº: 485.804.571-49**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5002838-47.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-799/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 129.844,72 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ATUAL TRANSPORTES DE CARGAS – CNPJ/CPF nº: 03.744.470/0001-58**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA – CPF nº: 433.739.681-110, ANDRE ARAUJO RIBEIRO – CPF nº: 708.233.081-20**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002828-03.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-604/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 151.726,83 (cento e cinquenta e um mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AEROTINS LTDA – CNPJ/CPF nº: 04.651.497/0001-69**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **DANIELA OLIVO – CPF nº: 021.250.739-78, ENEIDA MARIA OLIVO – CPF nº: 460.278.749-53**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002801-20.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-365/2007**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.523,00 (dois mil quinhentos e vinte e três reais)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLEUDOMAR LUIZ DA SILVA – CNPJ/CPF nº: 04.088.579/0001-47**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **CLEUDOMAR LUIZ DA SILVA – CPF nº: 824.652.741-04** por estar(em) atualmente em

lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002782-14.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-613/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.599,22 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J M FERREIRA COMERCIO – CNPJ/CPF nº: 05.063.460/0001-82**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **JESUALDO MARTINS FERREIRA – CPF nº: 007.325.941-11** por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002705-05.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-796/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 13.787,14 (treze mil setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LISCIO & BARBOSA LTDA – CNPJ/CPF nº: 05.281.297/0001-24**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5002745-84.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-331/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 19.600,82 (dezenove mil seiscentos reais e oitenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **A V DA COSTA-ME – CNPJ/CPF nº: 04.011.587/0001-95**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **ANTONIO VIANA DA COSTA – CPF nº: 183.934.203-00** por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002705-05.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-796/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 13.787,14 (treze mil setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **V. A. DE SIQUEIRA – CNPJ/CPF nº: 05.097.550/0001-94**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **VILMA ALVES DE SIQUEIRA – CPF nº: 832.902.499-72** por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002690-36.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**,

pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-2215/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.723,01 (três mil setecentos e vinte e tres reais e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PALMAS MOTORS COM. VAREJ. DE PEÇAS ACES. PARA VEICULOS LTDA – CNPJ/CPF nº: 05.482.228/0001-89**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **JOSE ANTONIO HADDAD – CPF nº: 002.371.421-20, DANIELA RODRIGUES CARDOSO – CPF nº: 204.626.738-98** por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002687-81.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-347/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 8.368,02 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 06 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MOISES FRANCISCO DA ROCHA & CIA LTDA – CNPJ/CPF nº: 01.472.303/0001-70**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **MOISES FRANCISCO DA ROCHA – CPF nº: 399.207.631-87, ROSIMEIRE DA SILVA BORGES – CPF nº: 577.674.241-20** por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002562-16.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-456/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 41.949,14 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) SINALIZA IND. E COMERCIO DE PLACAS LTDA** inscrito no CPF/CNPJ nº: **37.245.321/0001-66**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comprovar, junto a este juízo, no prazo de **10 (dez) dias**, o **PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS** arbitrados nos autos **5001503-37.2002.827.2729**, sob pena de, havendo requerimento da Fazenda Pública, bloqueio - via BACENJUD - em conta bancária de titularidade do executado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **APARECIDA DE ARAUJO – CNPJ/CPF nº: 069.153.177-32**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000376-59.2005.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). D-0110/2004**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.386,25 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização

monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **REALTINS - SISTEMAS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ nº 05.992.445/0001-19**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0015245-63.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-626/2015** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 32.991,61(trinta e dois mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARLENE LEAL DE SANTANA – CNPJ/CPF nº: 354.952.861-20, na qualidade de SÓCIO(A) da EMPRESA: GIRASSOL IND E COM CONFECÇÕES E REP LTDA – CNPJ nº: 03.005.546/0001-23**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5001225-26.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1825/2008** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 31.323,97 (trinta e um mil, trezentos e vinte e tres reais e noventa e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **A. M. STEFANI ME – CNPJ/CPF nº: 33.204.942/0001-40**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **ADRIANO MARINHO STEFANI – CPF nº: 327.320.312-91**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001213-70.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-2836/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.146,50 (um mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JURANY DO CARMO SILVA – CNPJ/CPF nº: 391.731.271-91, na qualidade de SÓCIO(A) da EMPRESA: AGROPESCA PALMAS COM. VAR. AT. PROD. AGR. LTDA – CNPJ nº: 05.229.820/0001-73**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5001207-05.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-4963/2007** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.873,50 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que

assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LINK FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/CPF nº: 03.011.519/0001-63**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **EDILANIO GARCIA DE BRITO – CPF nº: 376.204.602-68**, **ANA CRISTINA LUCIANO DE BRITO – CPF nº: 423.815.841-53**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001203-65.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1196/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 22.641,59 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **REY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/CPF nº: 37.243.631/0001-41**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **VANILDO FRANCISCO SILVA – CPF nº: 240.361.961-20**, **TANIA MARIA RAMOS DOS SANTOS - CPF nº: 380.857.201-91**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001179-37.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1218/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 16.690,92 (dezesseis mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HD COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ/CPF nº: 03.523.309/0001-54**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **HOUSEMBERG PETTERSEN – CPF nº: 130.161.306-10**, **HAUSENCLEVER KATERBROYNE PETTERSEN - CPF nº: 174.272.076-53**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001178-52.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-4971/2007**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.754,94 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **R CARVALHO DE SOUSA – CNPJ/CPF nº: 02.259.471/0003-06**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **RENATO CARVALHO DE SOUSA – CPF nº: 058.240.361-87**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001106-89.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-315/2012**, cujo valor até a

data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.336,45(três mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PAULO ANTONIO RODRIGUES GOUVEIA – CNPJ/CPF nº: 388.684.581-87, na qualidade de SÓCIO(A) da EMPRESA: CASA DE JOIAS E COMERCIO LTDA – CNPJ nº: 02.283.712/0001-90**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000906-34.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1191** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 26.986,48 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ORCA COMERCIO DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ/CPF nº: 03.014.889/0001-54**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **ODAIR DE OLIVEIRA – CPF nº: 252.233.991-53, RICHARD WALES CADURIN – CPF nº: 470.117.851-91**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000819-39.2007.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1531/2007** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.870,48 (hum mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ/CPF nº:02.421.421/0021-65**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **HOLDCO PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ nº: 02.698.266/0001-85, MILTON PIONTE – CPF nº:679.737.528-20**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000792-56.2007.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1243/2007, A-1241/2007** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.139.578,61 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GONZALES E VAN DER LAAN LTDA – CNPJ/CPF nº: 04.454.850/0001-10**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **ADELIA GONZALES VAN DER LAAN – CPF nº: 384.734.960-00, SERGIO ANTONIO VAN DER LAAN – CPF nº: 408.091.530-68**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m)

conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000791-71.2007.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1187/2007, A-1230/2007** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.636,57 (sete mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **H R NOGUEIRA – CNPJ/CPF nº: 03.544.700/0001-35**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **HEBER RODRIGUES NOGUEIRA – CPF nº: 364.777.291-72**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000780-42.2007.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1202/2007**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.290,17 (tres mil duzentos e noventa reais e dezessete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NL COM IMP E EXP DE ALIM E BEBIDAS LTDA – CNPJ/CPF nº: 05.639.070/0007-08**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **NIRMA TEREZA LEMOS – CPF nº: 319.254.308-63, NELYTA IMACULADA LEMOS – CPF nº: 469.827.018-91**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000765-73.2007.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1508/2007**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 18.428,19 (dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **F. L. REIS – CNPJ/CPF nº: 26.640.177/0001-46**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **FRANCISCO LOPES DOS REIS – CPF nº: 345.229.723-34**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000756-14.2007.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1141/2007**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.844,24 (tres mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LORENA COSMETICOS E PRESENTES LTDA – CNPJ/CPF nº: 04.804.939/0001-60**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **CRISTINA DO CARMO MELO – CPF nº: 266.790.001-49, WIELANE**

RABELO CUNHA – CPF nº: 296.858.421-91, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000727-61.2007.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1414/2007**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.179,03 (dois mil cento e setenta e nove reais e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROTTA TRADING CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ/CPF nº: 08.925.820/0001-04**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **ANAIK DE PAULA SILVA – CPF nº: 649.116.161-72, FABIO ROSA DE JESUS – CPF nº: 009.349.941-88**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000483-59.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-1010/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 83.437,58 (oitenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NOBRE COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA – CNPJ/CPF nº: 03.759.124/0002-24**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **NARA LUCIA DE MELO LEMOS – CPF nº: 019.339.198-84, JOAO CARLOS RELA – CPF nº: 031.483.788-49**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000438-02.2005.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-2335/2005**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 101.109,73 (cento e um mil cento e nove reais e setenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VILLA SOFT – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ/CPF nº: 03.249.440/0001-75**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **DEUSIMAR CARVALHO MIRANDA – CPF nº 592.059.621-04**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000358-38.2005.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). E-138/2005**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.766,40 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **R N C COM. IMP. DE ART. P/ PRESENTES LTDA – CNPJ/CPF nº: 02.191.350/001-08**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s), **MARIA CECILIA AGUIAR CERRI – CPF nº: 523.955.026-34**, **ROGERIO NATAL CERRI – CPF nº: 214.498.148-59**, **RODRIGO NATAL MARINCEK CERRI – CPF nº: 810.728.721-53**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000310-84.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1514/2002**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.376,09 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HELLEN HERRANA BATISTA DE MORAES – CNPJ/CPF nº: 753.480.981-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029875-27.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). K-001/2015**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 24.032,15 (vinte e quatro mil trinta e dois reais e quinze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 05 de maio de 2016. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO Prazo: 15 (vinte) dias

Autos nº 0005346-35.2015.827.2731– ALIMENTOS

Requerente: SUZZANE SOUSA LEMOS FERREIRA NOBRE, rep. VANUSA DA SILVA SOUZA GONÇALVES.

Adv. Susen Kelly Bezerra Souza- OAB/TO 7215B

Requerido: MARCIO MIGUEL LIMA LEMOS

CITAR : MARCIO MIGUEL LIMA LEMOS- brasileiro, anteriormente residente na Rua Caracol, nº 1441, Bairro Espatodia, na cidade de Chapadão do Sul- MS, CEP: 79590-00, hoje em lugar incerto e não sabido. OBJETO/FINALIDADE: CITÁ-LO para tomar conhecimento da presente ação. Cientificando que foi arbitrado alimentos provisórios em 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, quantia esta que será devida a partir da citação e deverá ser paga até o 10º (décimo) dia de cada mês, mediante depósito em conta a ser informada no processo. Bem como INTIMÁ-LO para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para dia 26/07/2016, às 09:10hs. DESPACHO I ev. 4: “ ... Ante o exposto, firme no disposto no artigo 4º da Lei nº 5.478/68, FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS em favor do requerente no valor mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, quantia esta que será devida a partir da citação e deverá ser paga até o 10º (décimo) dia de cada mês, mediante depósito em conta bancária a ser informada no processo. Desde logo, DESIGNE O CARTÓRIO audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se e intime-se o requerido para tomar conhecimento da presente ação, comparecer à audiência acima designada, nela oferecendo contestação, sob pena de revelia e ainda efetuar o pagamento dos alimentos provisórios acima fixados. As partes deverão comparecer acompanhadas de advogado ou defensor público e das testemunhas que pretenderem ouvir, sob pena de preclusão, consoante o disposto no artigo 8º da Lei nº. 5.478/68. Para o ato, intime-se a parte autora pessoalmente, bem como o seu procurador. Sem prejuízo, intime-se também a parte autora para informar os dados da conta para recebimento dos alimentos, no prazo de 10 (dez) dias. Defiro os benefícios da justiça gratuita à requerente de acordo com a Lei nº. 1.060/50. Expeça-se o Mandado de Citação e Intimação. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público.

Cumpra-se. Paraíso (TO), data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito (respondendo - Portaria 2.124/2015." DESPACHO II ev. 77: " ... Defiro o pleito do evento 76. Proceda o Cartório com a citação do requerido por edital." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins- TO, 09 de maio de 2016. OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 2124, de 27 de maio de 2015- Certidão:Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/_____.Conceição de M .ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

PORTO NACIONAL

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 033/2016 – DF/PORTO NACIONAL de 26 de Abril de 2016.

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Porto Nacional do Estado do Tocantins, **ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 80, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO que a servidora **ROSÂNGELA ALVES DE MORAES SANTOS**, Escrivã Judicial, matrícula 142170, lotada no Cartório da 1ª Vara Criminal desta Comarca, se encontrou afastada das atividades laborais, sendo devidamente justificada por meio de atestado médico no dia 02 de maio de 2016;

CONSIDERANDO que a servidora **HERIKA MENDONÇA HONORATO**, técnica Judiciária, matrícula 352524, respondeu em substituição a servidora ROSANGELA ALVES DE MORAES SANTOS, no dia 02 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - FORMALIZAR DESIGNAÇÃO da servidora **HERIKA MENDONÇA HONORATO**, técnica judiciária, matrícula 352524, que respondeu em substituição aquela servidora, no período informado.

Art. 2º - Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem - se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, em Porto Nacional, 09 Maio de 2016. **Alessandro Hofmann Teixeira Mendes**. Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz Substituto, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos Usucapião - Processo: nº 0000385-96.2016.827.2737, Chave: 688317871716 - requerida por JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA em face de MARIO VICENTE DE AZEVEDO. Valor da Causa: 50.000,00. **FINALIDADE: CITAR o requerido MARIO VICENTE DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, agricultor e os **TERCEIROS INTERESSADOS**, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente ação e no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem nos referidos autos, imóvel usucapiendo localizado: **“Um imóvel rural denominado Chácara Sucuri, com 7,10.00há, situada na margem direita do Ribeirão Sucuri, Registro nº M-775, Livro nº 2-D, folhas 58, Município de Monte do Carmo / TO”**. DECISÃO:Cite-se pessoalmente, aquele em cujo nome estiver registrado imóvel usucapiendo bem como os confinantes, e por edital com prazo de 30 (trinta) dias, dos réus, eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com fundamento no art. 942 do Código de Processo Civil, observando-se, quanto ao prazo, o disposto no inciso IV do art. 232, do mesmo diploma Processual...(ass) Dr. A. H. T. M, Juiz de Direito em Substituição. Porto Nacional / TO, 06 de maio de 2016. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz Substituto.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO de JAYME PEREIRA DA SILVA NETO

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, **a todos quantos o presente edital virem, ou dele**

conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de JAYME PEREIRA DA SILVA NETO – AUTOS Nº: 5002612-76.2013.827.2737 requeridos por MARIA IVONE MARINHO PEREIRA E ADEMAR PEREIRA DA SILVA decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: DECISÃO. ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE JAYME PEREIRA DA SILVA NETO NOMEANDO-LHE CURADORES NA PESSOA DE MARIA IVONE MARINHO PEREIRA E ADEMAR PEREIRA DA SILVA COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICILIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.1184 DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 23 DE SETEMBRO DE 2015. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis (09.05.2016). Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária de 1ª instância digitei e subscrevi. (ass) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito.

Juizado Especial Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos: 2010.0005.5436-5

Protocolo Interno: 9.836/10

Reclamante: RONIVALDO DE SOUZA E SILVA

Advogado: Leandro Wanderley Coelho – OAB/TO 4276

Reclamada: MGF CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA

Advogados: Fabiano Henrique A. Cavalcante – OAB/GO 13491, Iran Ribeiro – OAB/TO 4585 e Viviane de Brito Valadares – OAB/TO 5263

DECCISÃO: “... III – **DISPOSITIVO:** Isso posto, defiro o pedido do reclamante, e **AUTORIZO A LAVRATURA** da escritura de venda e compra a RONIVALDO DE SOUZA E SILVA, **DETERMINO** ao Cartório de Registro de Imóveis, a **AVERBAÇÃO DA VENDA** na matrícula do Lote 11 (onze) da Quadra 12 (doze) do Loteamento Setor Nova Capital, com área de 360,30m2, que consta do Livro 2, Registro Geral, matrícula nº 65.169, registro R. 1-8459. (certidão em anexo). Expeça-se mandado ao Cartório de Notas para lavratura da escritura, e ao Cartório de Registro de Imóveis para averbação da venda e compra em nome do reclamante, cujos emolumentos taxas, etc., ficarão por sua conta. R.I.C. Porto Nacional/TO. (ass.) Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito”.

TAGUATINGA **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. **ILUIPITRANDO SOARES NETO**, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal de Taguatinga, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0000118-24.2016.827.2738, que a Justiça Pública move contra o denunciado, WANDERSON BISPO BATISTA, brasileiro, lavrador, nascido aos 16/03/1990, natural de Barreiras/BA, RG n. 2.815.209 SSP/DF, filho de Domingos José Batista e Iraildes Bispo Badia Batista, atualmente em endereço (local) incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 147 c/c art. 61, II, f, na forma do art. 70, todos do Código Penal, em concurso material com o art. 21 do Dec. Lei 3.688/41, fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taguatinga-TO, aos 09 de maio de 2016. Eu. Edimar Cardoso Torres, Técnico Judiciário, digitei, subscrevi e conferi. *ILUIPITRANDO SOARES NETO-Juiz de Direito da Vara Criminal.*

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Edital

EDITAL Nº 109, de 09 de maio de 2016

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições e considerando os autos SEI nº 15.0.000004987-2 e as disposições da Resolução nº 39, de 17 de dezembro de 2015, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada na pág. 3 do Diário da Justiça Eletrônico nº 3.722, suplemento 1, de 18 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre a criação do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (PRJud)** nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (PRJUD) NAS COMARCAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Objetivo: Preparar o jovem bacharel para atuar nos diversos ramos do sistema de justiça, contribuindo na melhoria da prestação jurisdicional.

Público-Alvo: Bacharéis em Direito que tenham menos de três anos de conclusão do curso de graduação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Programa de Residência com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), objetiva preparar os bacharéis em Direito recém-formados para exercerem a prática judiciária com maturidade profissional.

2.2 Os eixos norteadores do Programa direcionam os residentes para a aquisição de competências necessárias ao desempenho das atividades jurisdicionais, com o intuito de melhorar a execução das atividades judiciais, e, conseqüentemente, a prestação jurisdicional.

2.3 O programa possibilitará:

A preparação do jovem bacharel para atuar com mais segurança e maturidade no desempenho profissional;

O desenvolvimento de competência profissional;

Uma maior vazão aos processos judiciais;

Atuação docente dos egressos dos mestrados promovidos ou viabilizados pela Esmat, por meio das parcerias firmadas com a UFT e a Universidade de Lisboa.

2.4 Sua estruturação foi prevista para oferecer a **Residência Jurídica** como **atividade prática**, a qual possibilitará acesso a uma **Pós-Graduação Lato Sensu** como **atividade teórica**.

2.5 O curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária, terá disciplinas específicas de cada área do Direito, necessárias para a fundamentação da atividade prática.

2.6 A **atividade prática** (Residência Jurídica) será realizada **nas sedes das Comarcas** em que os candidatos forem aprovados.

2.7 A **atividade teórica** (Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária) será oferecida pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), com realização presencial nas comarcas de Palmas, Araguaína e Gurupi, podendo, no decorrer do processo, ter uma ou mais disciplinas oferecidas na modalidade à distância, devendo o aluno cumprir os requisitos estabelecidos para conclusão do curso.

2.8 Os jovens bacharéis em Direito, aprovados, deverão, **obrigatoriamente**, cumprir a **residência jurídica** em jornada de **6 horas** diárias e frequentar o curso de **Pós-Graduação** oferecido pela Esmat, o qual será gratuito.

2.8.1 O residente que concluir todo o programa receberá da Esmat o certificado de especialista em Prática Judiciária.

2.8.2 Os servidores do primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Tocantins não poderão concorrer às bolsas de Residência Jurídica, mas poderão concorrer às vagas da pós-graduação, especificamente definidas para esse público, em Edital próprio, e deverão, obrigatoriamente, frequentar o curso oferecido pela Esmat, o qual será gratuito.

2.9 O presente processo seletivo para residentes será realizado sob a responsabilidade de Comissão do Processo Seletivo formalmente designada e será regido por este Edital em consonância com os termos do projeto aprovado pelo Conselho Institucional e Acadêmico e vagas disponibilizadas.

2.10 Será pago pelo Tribunal de Justiça bolsa-residência mensal, pelo período de 24 meses, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), aos selecionados como residentes, conforme expresso na Resolução nº 39, de 17 de dezembro de 2015, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada na pág. 3 do Diário da Justiça Eletrônico nº 3.722, suplemento 1, de 18 de dezembro de 2015, e Portaria nº 536, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no DJ nº 3.757.

2.11 O prazo de duração do programa, por turma selecionada, é de 24 meses, não sendo permitido prorrogação.

2.12 A bolsa-auxílio não poderá ser cumulada com nenhuma espécie de remuneração percebida pelos cofres públicos.

3. VAGAS

3.1 BACHARÉIS EM DIREITO (RESIDENTES): 70 vagas para a Residência Jurídica (parte prática) e à Pós-Graduação (parte teórica), assim distribuídas:

Entrância	Comarca	Nº de Vagas
3ª	Palmas	21
3ª	Araguaína	11
3ª	Colinas do Tocantins	4
3ª	Guaraí	3
3ª	Gurupi	10
3ª	Miracema do Tocantins	2
3ª	Paraíso do Tocantins	4
3ª	Porto Nacional	5
Total 3ª entrância		60
2ª	Alvorada	1
2ª	Filadélfia	1
2ª	Formoso do Araguaia	1
2ª	Miranorte	1
2ª	Peixe	1
Total 2ª entrância		5
1ª	Figueirópolis	1
1ª	Novo Acordo	1
1ª	Pium	1
1ª	Tocantínia	1
1ª	Wanderlândia	1
Total 1ª entrância		5

Total de vagas 1ª Turma – 2016	70
--------------------------------	----

3.2 A Pós-Graduação (parte teórica) será realizada em turmas, assim distribuídas:

Turma 1: Palmas – 39 vagas;

Turma 2: Araguaína – 17 vagas;

Turma 3: Gurupi – 14 vagas.

3.3 O Bacharel em Direito deverá indicar, no momento da inscrição no processo seletivo, para qual comarca, descrito no item 3.1 acima, está concorrendo para a realização da atividade prática.

3.4 O preenchimento das vagas, nas comarcas, dar-se-á por ordem de classificação, da maior para a menor nota dos aprovados e selecionados para a respectiva comarca.

3.5 Na comarca, o residente e já bolsista poderá ser lotado em qualquer uma das suas respectivas varas, podendo haver remanejamento sempre que institucionalmente necessário.

3.6 Nas comarcas de 3ª entrância, as vagas serão assim distribuídas:

Comarca de Palmas
1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Vara Cível
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Vara Criminal
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Vara da Fazenda Pública
1ª, 2ª e 3ª Vara de Família
Juizado Especial da Infância e Juventude
Juizado Especial Cível e Criminal – Norte
Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto
Juizado Especial Cível e Criminal – Sul
Vara de Combate à Violência Contra a Mulher
Comarca de Araguaína
1ª, 2ª e 3ª Vara Cível
1ª e 2ª Vara Criminal
1ª e 2ª Vara da Fazenda Pública
1ª e 2ª Vara de Família e Sucessões
Juizado Especial da Infância e Juventude
Vara de Combate à Violência Contra a Mulher

Comarca de Colinas do Tocantins
1ª e 2ª Vara Cível
1ª Vara Criminal
Juizado Especial da Infância e Juventude

Comarca de Guaraí
1ª e 2ª Vara Cível
1ª Vara Criminal

Comarca de Gurupi
1ª, 2ª e 3ª Vara Cível
1ª, 2ª e 3ª Vara Criminal
1ª Vara da Fazenda Pública
1ª Vara de Família e Sucessões
Juizado Especial Cível
Juizado Especial da Infância e Juventude

Comarca de Miracema do Tocantins
1ª Vara Cível
1ª Vara Criminal

Comarca de Paraíso
1ª e 2ª Vara Cível
1ª Vara Criminal
Juizado Especial Cível e Criminal

Comarca de Porto Nacional
1ª e 2ª Vara Cível
1ª e 2ª Vara Criminal
1ª Vara de Família e Sucessões

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Da Inscrição no Processo Seletivo

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 23 a 25 de maio de 2016.

4.2 Somente serão aceitas inscrições feitas pelo *site* www.tjto.jus.br/esmat e validadas pela entrega da documentação relacionada no item 5.1, presencialmente, na Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

4.3 Concluído o preenchimento do formulário, a confirmação da inscrição poderá ser impressa logo após sua conclusão com sucesso, sendo que sua validação está condicionada à entrega da documentação, conforme itens 5.1 e 5.2, até o dia 30 de maio de 2016, às 18h.

4.4 O candidato que não entregar a documentação para validação da inscrição do processo seletivo, nos termos e prazos assinalados no item 5.1 será considerado como não inscrito no presente certame.

4.5 A inscrição é gratuita.

Dos Requisitos Para Admissão

4.6 Ser bacharel em Direito;

4.7 Apresentar, após selecionado, declaração de suspensão ou licença da OAB, desvinculação do exercício da advocacia ou de vínculo empregatício em qualquer órgão privado ou particular;

4.8 Ser maior de 18 anos;

4.9 Ter menos de três anos de conclusão do curso de graduação em Direito;

4.10 Declarar que disponibilizará o trabalho de conclusão do curso, permitindo a publicação, sem ônus para o Tribunal de Justiça ou para a Esmat, na Revista ESMAT, bem como a inserção do respectivo texto no *site* da Escola e arquivamento na Biblioteca para consulta pelo público (anexo I);

4.11 Ser classificado no processo seletivo para preenchimento das vagas previstas no item 3.1 deste Edital;

4.12 Não ser servidor público federal, estadual ou municipal.

5. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS ETAPAS

5.1. São etapas do processo seletivo:

ETAPAS	DATA / DOCUMENTAÇÃO / LOCAL
Publicação do Edital	Dia 10 de maio
Inscrição no <i>site</i> da Esmat e entrega da documentação na Esmat para validação da inscrição	Período: De 23 a 25 de maio de 2016 Documentação: a) Comprovante da inscrição no <i>site</i> da Esmat www.tjto.jus.br/esmat, gerado em PDF no ato da inscrição; b) Cópia do Diploma de graduação em Direito (ou certidão de conclusão de curso superior emitida em período não superior a 6 meses); c) Cópia da Carteira de identidade ou documento equivalente, com foto; d) Cópia do título de eleitor acompanhado de comprovante da última votação ou de certidão de quitação com a justiça eleitoral; e) Cópia do Histórico Escolar da graduação em Direito; f) Currículo atualizado; g) 1 fotografia atualizada 3 x 4 colorida; h) Cópia do Documento Militar, se do sexo masculino. Local de entrega documentação: Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), Anexo I do Tribunal de Justiça, Av. Theotônio Segurado, 602 Sul (ACSU-SE 60), Conjunto 01, Lote 13, em Palmas-TO. O horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica é de 8h às 18h. Os documentos para validação da inscrição deverão ser entregues até às 18h do dia 30 de maio de 2016.
Divulgação das inscrições homologadas, data e local definitivos para realização das provas.	Dia 3 de junho de 2016
1ª fase : Prova objetiva	Dia 12 de junho de 2016 (domingo)
2ª fase : Prova discursiva	Os candidatos deverão acompanhar publicação no Diário da Justiça Eletrônico

As provas serão realizadas no mesmo dia e horário.	para definição de local, data e horário das provas http://www.tjto.jus.br/consultadiario/Inicio_lista.aspx
Divulgação do resultado do processo seletivo.	Dia 28 de junho de 2016
Prazo para interposição de recurso.	Dias 29 e 30 de junho de 2016
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Dia 7 de julho de 2016
Assinatura do Termo de Bolsista do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud)	Dias 13, 14 e 15 de julho de 2016 Local: Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Início das Atividades do Programa (parte prática e parte teórica)	Agosto de 2016 em data a ser divulgada em Edital próprio de convocação

5.2 Os documentos entregues na Secretaria Acadêmica da Esmat deverão estar em envelope fechado e identificado da seguinte forma:

- a) Nome do candidato;
- b) Comarca para qual está pleiteando a vaga para a Residência.

5.3 A entrega da documentação poderá ser feita por terceiros, no prazo previsto, sendo a própria entrega e o conteúdo do referido envelope de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

Das Provas e Resultado do Processo Seletivo

5.4 As provas objetiva e discursiva, referentes às duas fases do processo seletivo, serão aplicadas no mesmo dia e horário;

5.5 O valor da prova objetiva será de 50 pontos, e versará sobre os seguintes assuntos:

- Direito Civil;
- Processo Civil (Códigos de 1973 e 2015);
- Direito Penal;
- Processo Penal;
- Direito Constitucional;
- Direito Administrativo;
- Direito Tributário;
- Direito do Consumidor;
- Organização do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

5.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova;

5.7 A nota da prova objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos as questões que a compõem, não havendo ponto negativo para as questões erradas;

5.8 O valor da prova discursiva será de 50 pontos, e versará sobre os seguintes assuntos:

- Direito Civil;
- Processo Civil (Códigos de 1973 e 2015);

Direito Penal;
Processo Penal;
Direito Constitucional;
Direito Administrativo;
Direito Tributário;
Direito do Consumidor;
Organização do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

5.9 Na prova discursiva serão observados os seguintes critérios:

- a) domínio do tema;
- b) domínio da língua vernácula;
- c) gramática e ortografia;
- d) conhecimento da legislação;
- e) coesão textual;
- f) raciocínio lógico;
- g) propriedade da argumentação e fundamentação.

5.10 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico: <http://www.tjto.jus.br>;

5.11 Os eventuais recursos deverão ser endereçados ao presidente da Comissão do Processo Seletivo e protocolados na **Secretaria Acadêmica da Esmat, mediante recibo, em horário comercial, até às 18h** do dia fixado para interposição de recurso;

5.12 O resultado final do certame será homologado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e divulgado no Diário da Justiça Eletrônico.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados da seguinte forma:

1ª Fase	2ª Fase	Total
Prova objetiva	Prova Discursiva	
50 pontos	50 pontos	100 pontos

6.2 A 1ª fase (**Prova Objetiva**) do presente certame será classificatória e eliminatória. A 2ª fase (**Prova Discursiva**) será apenas classificatória;

6.3 A prova discursiva somente será corrigida obedecido o limite de 5 vezes o quantitativo de vagas previstas para cada comarca, conforme item 3.1, considerada a ordem da maior para a menor nota da prova objetiva;

6.4 A ordem de classificação dos candidatos aprovados será determinada pela soma da pontuação das duas fases;

6.5 Serão classificados até 5 **vezes** o número de vagas disponíveis para um possível e necessário cadastro reserva, não gerando obrigação ao Poder Judiciário de chamá-los, caso haja vaga originada de desistência ou outro motivo, observada a ordem de classificação;

6.6 Em havendo desistência (sem justificativa) de residentes em qualquer período do Programa, não será devido ao desistente nenhum tipo de certificação pelo período cumprido ou atividade realizada, e ele ficará proibido de participar de atividades na Esmat por um período de 2 anos;

6.7 A desistência com a respectiva justificativa deverá ser submetida à apreciação e deliberação pelo Grupo de Trabalho (Portaria Esmat nº 3, de 2015).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, em qualquer uma das fases, terá preferência o candidato que tiver maior número de acertos nos itens referentes à matéria de **Processo Civil**;

7.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

8.1 Os candidatos selecionados como **residentes** terão vínculo de **bolsista** com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

8.2 Os candidatos aprovados deverão acompanhar no Diário da Justiça Eletrônico publicação de ato de convocação para assinatura do **Termo de Bolsista** do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJUD);

8.3 O candidato selecionado que não se apresentar nos termos da convocação será considerado desistente, e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para a vaga, obedecida a ordem de classificação;

8.4 Após selecionado, o residente deverá procurar a **Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça (DIGEP)** para as providências de assinatura do termo de bolsista, bem como apresentação dos documentos necessários a esse ato.

9. ESTRUTURA CURRICULAR DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

9.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária tem a seguinte estrutura:

Módulo	Disciplina	Carga-Horária
Módulo Introdutório	O Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJUD) O Poder Judiciário do Estado do Tocantins	15h
Módulo 1	Investigação Científica: Direito e interdisciplinaridade na Construção do TCC	30h
Módulo 2	Linguagem e Redação Jurídica	30h
Módulo 3	Técnicas e Práticas da Atividade Judicial (transversal)	60h
Módulo 4	Teoria da Argumentação: Fundamentos e Prática da Decisão Judicial	30h
Módulo 5	Ética Judicial	30h
Módulo 6	Informática Jurídica e Pesquisa de Jurisprudência	30h
Módulo 7	Tópicos Especiais – Direito Civil	30h
Módulo 8	Tópicos Especiais – Direito Processual Civil Aplicado	30h
Módulo 9	Tópicos Especiais – Direito Penal	30h
Módulo 10	Tópicos Especiais – Direito Processual Penal Aplicado	30h
Módulo 11	Tópicos Especiais – Direito Constitucional	30h
Módulo 12	Tópicos Especiais – Direito Administrativo	30h
Módulo 13	Tópicos Especiais – Direito Tributário	30h
Módulo 14	Tópicos Especiais – Direito Consumidor	30h
Carga Horária Total das Disciplinas		465h
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Obrigatória a apresentação em Banca composta por 3 ou mais avaliadores.		

9.2 Os alunos matriculados deverão participar das atividades da pós-graduação, no período fixado no calendário do curso;

9.3 Só receberão certificado de conclusão o aluno que obtiver média igual ou superior a 7, frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento em cada módulo e aprovação do TCC, o qual deverá ser apresentado em banca de avaliação;

9.4 Para a obtenção do certificado de especialização em **Residência Jurídica**, o aluno deverá integralizar as 465 horas;

9.5 Caso o residente não alcance média para aprovação em uma das disciplinas do curso de pós-graduação, a ele será devido certificado de capacitação das disciplinas cursadas com êxito, ficando ciente de que não receberá certificado da Pós-Graduação;

9.6 O candidato deverá ainda, ao final, ser aprovado na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Estudo de Caso – pela banca examinadora, presidida pelo professor-orientador e composta por pelo menos outros dois professores, sendo um deles de fora do quadro da Esmat e deste curso, com um número mínimo de 30 laudas;

9.7 Não será registrado como carga horária do curso o período de produção do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme estabelecido na Resolução Esmat nº 17, de 2012, art. 14, § 2º;

9.8 Os alunos matriculados deverão obrigatoriamente depositar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) – Estudo de Caso – em até 90 dias, após a conclusão das disciplinas obrigatórias, conforme regras de produção do TCC estabelecidas pela Coordenação do Curso;

9.9 Somente os alunos sem registro de pendências nas disciplinas do curso poderão realizar a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e assim concluir a Pós-Graduação em Residência Jurídica;

9.10 Não haverá pagamento de diárias referente a qualquer atividade do curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas no presente Edital e em outros a serem publicados, no Regimento Interno da Esmat, nas diretrizes do Programa e no Projeto Pedagógico do Curso;

10.2 Desde a inscrição até o início das atividades do curso, **o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no Diário da Justiça Eletrônico, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins:** <http://www.tjto.jus.br> e pelo *site* da Esmat www.tjto.jus.br/esmat;

10.3 A Comissão do Processo Seletivo fará o registro de duração do tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos;

10.4 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas;

10.5 Não haverá, por motivo algum, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;

10.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato;

10.7 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou outro material de consulta, códigos e/ou legislação, inclusive;

10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

10.9 A Comissão do Processo Seletivo recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas;

10.10 A Comissão do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados;

10.11 A admissão e o início das atividades do programa de residência jurídica serão divulgadas via edital;

10.12 O residente selecionado para o Programa (previsto no 3.1 deste Edital) está proibido de exercer a advocacia durante a vigência das bolsas;

10.13 Durante o período que durar o programa, o residente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil não poderá exercer a advocacia, tampouco poderá angariar clientela nas unidades da referida instituição;

10.14 A frequência mínima na atividade prática (Residência Jurídica) é de 90% a ser apurada mensalmente, e da atividade teórica (Pós-Graduação) é de 75%, a ser apurada em cada disciplina;

10.15 A frequência do residente na atividade prática será feita pelo ponto eletrônico e vinculado ao respectivo magistrado. E a frequência na atividade teórica será feita pela Secretaria Acadêmica (por meio de listas ou sistema de Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) da Esmat);

10.16 Não haverá pagamento de diárias referente a qualquer atividade do curso;

10.17 Aplicar-se-ão ao residente as mesmas regras aplicáveis aos servidores do judiciário tocantinense no que se refere ao abono de faltas, licenças e afastamentos;

10.18 Não atingido o percentual mínimo de frequência mensal na residência (aferida até o 10º dia do mês subsequente) ou na pós-graduação, o residente será imediatamente desligado do programa, perdendo o direito ao recebimento da bolsa e a continuar frequentando o curso, não fazendo jus a nenhuma certificação das atividades realizadas;

10.19 O desligamento do programa poderá ocorrer por outras hipóteses a serem constatadas no caso concreto, por meio de devido processo administrativo, nos termos do item 10.18 deste Edital;

10.20 A vaga remanescente decorrente dos casos previstos nos itens 10.18 e 10.19 deste Edital não poderá ser preenchida após o início do programa, em hipótese alguma.

10.21 Os candidatos previstos no item 3.1 selecionados por meio deste processo seletivo poderão ser aproveitados, caso concordem, em outras unidades do Poder Judiciário, a critério da Administração, em local a ser definido institucionalmente, observada a Lei de regência;

10.22 Para o aproveitamento dos aprovados neste certame, serão obedecidas as ordens classificatórias em cada comarca;

10.23 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a uma comarca, os aprovados poderão ser convidados a ser residentes em comarca diversa da sua opção no ato da inscrição;

10.24 Para opção a uma das vagas de residente não ocupadas serão chamados os aprovados classificados da maior para a menor nota, dentre as comarcas elencadas no item 3.1 do presente Edital, sucessivamente, até que a vaga seja suprida;

10.25 Em caso de empate, deverão ser aplicados os critérios previstos no item 7 do presente Edital;

10.26 Fica resguardada a ordem classificatória do candidato originalmente inscrito para a comarca, no caso de ele não se interessar à vaga em comarca diversa, assegurando-se-lhe o direito para posterior provimento de vaga na comarca original de sua inscrição;

10.27 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo, porventura suscitadas, deverão ser encaminhados, por escrito, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

10.28 Os pleitos deverão protocolados na Diretoria Executiva da Esmat, situada na Av. Theotônio Segurado, 602 Sul (ACSU-SE 60), Conjunto 01, Lote 13, em Palmas-TO, nos prazos assinalados para recursos no presente Edital.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1739, de 10 de maio de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000005403-1

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do juiz Jefferson David Asevedo Ramos, relativas à 1ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de junho de 2016, para serem gozadas no período de 20 de junho a 19 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 1719, de 09 de maio de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz José Carlos Tajra Reis Júnior, titular da vara cível da comarca de Araguatins, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela comarca de Axixá do Tocantins.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 552, de 21 de fevereiro de 2014, que designou o juiz Herisberto e Silva Furtado Caldas para responder pela Comarca de Ananás.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de maio de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 1731, de 09 de maio de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o magistrado Deusamar Alves Bezerra, titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína se deu por suspeito, por questão de foro íntimo, para atuar no feitos nºs 0003218-20.2015.827.2706, 0003224-27.2015.827.2706, 0003225-12.2015.827.2706, 0006729-26.2015.827.2706, 0011885-92.2015.827.2706 e 0013507-12.2015.827.2706;

CONSIDERANDO que a juíza Umbelina Lopes Pereira, titular da Vara de Precatórias, Falências e concordatas da comarca de Araguaína, é a substituta automática do Juizado Especial Cível da citada comarca, nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 24 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO justificativa apresentada pela juíza substituta de que, no momento, se encontra sem condições de prolatar sentença face à quantidade expressiva de atos e providências que está desenvolvendo junto ao NUPEMEC e ao CEJUSC da comarca de Araguaína, bem como o pedido de auxílio ao Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000005246-2;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas no Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína, nos processos nºs 0003218-20.2015.827.2706, 0003224-27.2015.827.2706, 0003225-12.2015.827.2706, 0006729-26.2015.827.2706, 0011885-92.2015.827.2706 e 0013507-12.2015.827.2706, em regime de mutirão, no período de 5 a 25 de maio de 2016.

Art. 2º São designados os juízes Márcio Soares da Cunha, Gerson Fernandes Azevedo e Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º É revogada a Portaria 1643, de 3 de maio de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de maio de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Portaria

PORTARIA Nº 1724/2016 - CGJUS/GMF, de 09 de maio de 2016

O CORREGEDOR JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 445/2016-CGJUS/ASJCGJUS e o contido nos autos SEI nº 15.0.000006746-3,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 445, de 23 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º
.....

- I – ALLAN MARTINS FERREIRA - Presidente;
- II – ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO;
- III – ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR;
- IV – RENATA NASCIMENTO E SILVA;
- V – RAFAEL GONÇALVEZ DE PAULA.

Art. 2º Prorrogo o prazo de conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias para a apresentação de Minuta do Manual de Rotinas das Varas de Execuções Penais do Estado do Tocantins. (NR)"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de maio de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador ERURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

Comunicado

COMUNICADO CG Nº 639/2016
PROCESSO Nº 2016/62103 - RIBEIRÃO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da existência de fraude em posterior reconhecimento de firma do vendedor Erickson Tarichi Pinheiro, em documento de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo -ATPV realizado na unidade em 29/04/2015, no livro 265, termo nº 735, do motociclo, placa CHK 1808, Renavam 706822498, mediante a utilização do selo nº 0859AA201243, onde constava como compradora Andresa Viscondi Baltazar, tendo em vista que os dados de qualificação do comprador foram apagados.

COMUNICADO CG Nº 641/2016
PROCESSO Nº 2016/61217 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília - Comarca da Capital, acerca de falsidade quanto aos reconhecimentos de firma apostos em contrato de locação de Valter

Tchakerian e Maria Célia Novaes, pessoas que não possuem fichas de firma arquivado na serventia, mediante emprego de etiqueta e carimbos que não correspondem aos padrões adotados, e utilização de selo falso nº 1073AA520444, cuja numeração ainda não foi atingida, e quanto ao reconhecimento de firma de Cinthia Cristina Alves, supostamente atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Mariana - Comarca da Capital, o ato não foi realizado na serventia, visto que a mesma não possui cartão de assinatura ali arquivado, bem como o preposto responsável pelo ato notarial não consta no quadro de funcionários e utilização de selo falso nº 1031AA740766.

COMUNICADO CG Nº 642/2016

PROCESSO Nº 2016/63770 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito - Vila Guilherme - Comarca da Capital, acerca de falsidade quanto ao reconhecimento de firma aposto em instrumento de cédula de crédito bancário, mediante a utilização de documento de identificação falso, por pessoa supostamente identificada como Luciana Di Genio Barbosa, para abertura de ficha de firma, sendo determinado o seu cancelamento.

COMUNICADO CG Nº 643/2016

PROCESSO Nº 2015/185797 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca de falsidade quanto ao reconhecimento de firma da Fiadora Odete Pereira aposto em Contrato de Locação Comercial, cujo ato, malgrado indicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera - Comarca da Capital, foi realizado mediante utilização de selo de autenticidade reaproveitado ou falsificado de nº 1063AA405218, bem como com emprego de carimbo e etiqueta que não conferem com o padrão adotado pela serventia.

COMUNICADO CG Nº 644/2016

PROCESSO Nº 2016/65948 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 31º Subdistrito - Pirituba - Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto ao reconhecimento de firma aposto em Documento de Transferência de Veículo, supostamente atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó - Comarca da Capital, realizado aos 03 de fevereiro de 2014, em nome de Silvana Conte, pessoa que não possui cartão de assinatura arquivado na serventia, mediante emprego de etiqueta e carimbo não compatíveis com os padrões adotados pela unidade e reaproveitamento do selo nº 1045AA181675 pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito - Penha de França - Comarca da Capital.

COMUNICADO CG Nº 645/2016

PROCESSO Nº 2016/54494 - CARAGUATATUBA - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, em retificação ao Comunicado CG nº 574/2016, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico e no Portal do Extrajudicial em 27/04/2016, que onde se lêdas folhas 143 a 150 do Livro 147 (de escrituras, procurações e testamentos).... leia-se: das folhas 143 a 150 do Livro nº 437 (de escrituras, procurações e testamentos), ratificando-se os demais dados.

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1738/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15439/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rene Dettenborn, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352860**, o valor de R\$ 677,84, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 880,42, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Alegre/RS, no período de 11 a 12/05/2016, com a finalidade de participar de reunião no TRF4, com intuito de contribuir com a possível "Rede Colaborativa" entre Tribunais, por meio de suporte do Conselho dos Tribunais de Justiça, conforme Sei 16.0.000005983-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1737/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15445/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Zilmairia Aires Dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 96045**, o valor de R\$ 975,85, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Palmas/TO, no período de 10 a 14/05/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1736/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15446/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,99, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 10 a 14/05/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1734/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15438/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 551,23, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Palmas/TO para Comarca de Araguaína/TO, no período de 8 a 10/05/2016, com a finalidade de conduzir equipe da divisão de distribuição e processos conforme, o SEI:16.0.000005764-2, evento 953587.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1733/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15412/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Alvorada e Gurupi/TO, no período de 9 a 10/05/2016, com a finalidade de fazer manutenção em central de PABX em Alvorada e manutenção em ramais telefonicos em Gurupi, conforme SEI 16.0.000005587-9, e fazer manutenção em equipamentos de informática.

Art. 2º Conceder ao servidor **Felipe Alves Araujo Japiassu, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353450**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Alvorada e Gurupi/TO, no período de 9 a 10/05/2016, com a finalidade de fazer manutenção em central de PABX em Alvorada e manutenção em ramais telefonicos em Gurupi, conforme SEI 16.0.000005587-9, e fazer manutenção em equipamentos de informática.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1732/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15417/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Messias Lopes da Conceição Junior, Assessor Militar, Matrícula 353447**, o valor de R\$ 634,36, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 8 a 09/05/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do Tribunal de Justiça, em visita de inspeção da obra de construção do fórum de Araguaína.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1730/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15419/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 1.354,41, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 379,74, por seu deslocamento de Aurora/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 11 a 14/05/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1729/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15420/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vania Ferreira da Silva Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352616**, o valor de R\$ 975,85, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Palmas/TO, no período de 10 a 14/05/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1728/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15421/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 132,45, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 15 a 19/05/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados – Turma II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1727/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15422/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 126,32, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 26 a 30/04/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1726/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15423/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 126,32, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 10 a 14/05/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1725/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15424/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Nassib Cleto Mamud, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 130866**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 176,09, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 15 a 19/05/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados – Turma II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1723/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15426/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Cícero Rodrigues da Silva, Militar, Matricula 353641**, o valor de R\$ 296,72, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 5 a 06/05/2016, com a finalidade de escolta e segurança de magistrados em situação de risco.

Art. 2º Conceder ao servidor **Eufrazio de Lira, Militar, Matricula 353663**, o valor de R\$ 296,72, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 5 a 06/05/2016, com a finalidade de escolta e segurança de magistrados em situação de risco.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1722/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15430/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matricula 352664**, o valor de R\$ 1.314,79, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Palmas/TO para Tocantínia e Distritos judiciários, no período de 16 a 20/05/2016, com a finalidade de acompanhar magistrado em serviços correicionais, conforme o SEI:16.0.000004212-2, evento 950250.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1721/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15434/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 975,85, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína, Wanderlândia, Tocantinópolis e Itaguatins/TO, no período de 10 a 14/05/2016, com a finalidade de manutenção em condicionadores de ar, colocação de porta, manutenção em rede hidráulica e elétrica nas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1720/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15435/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 16,84, por seu deslocamento de Comarca de Aurora/TO para Combinado-TO - Distrito de Aurora, no dia 05/05/2016, com a finalidade de visita ao Conselho Tutelar de Combinado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2016

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 16.0.000001919-8

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP nº 05/2016

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: A.B. Teleinformática Comunicação Ltda - ME.

OBJETO DA ATA: Registro de preços, visando à aquisição futura de baterias para nobreaks de médio porte, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2016.

ESMAT
Edital

EDITAL nº 029, de 2016

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no VIII Diálogo Ambiental, Constitucional e Internacional, com o Tema “Direitos Humanos e os desafios contemporâneos do Poder Judiciário”, a se realizar nos dias 6 e 7 de junho de 2016, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: VIII Diálogo Ambiental, Constitucional e Internacional, com o Tema “Direitos Humanos e os desafios contemporâneos do Poder Judiciário”.

Objetivos: Possibilitar e oportunizar aos servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, juristas, professores e acadêmicos de direito do Brasil e Portugal um diálogo transversal e interdisciplinar afeto às áreas do direito ambiental, direito constitucional e direito internacional.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 10 de maio a 2 de junho de 2016.

Inscrições: Serão realizadas, via web, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat. A inscrição é gratuita.

Público-Alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, profissionais e acadêmicos de direito.

Carga horária: 16 horas

Modalidade: Presencial

Local: Presencialmente no auditório do Tribunal de Justiça, em Palmas, com transmissão ao vivo para as 42 comarcas do estado do Tocantins.

Número de Vagas: 300 vagas para participação no auditório do Tribunal de Justiça e 800 vagas para participação nas 41 comarcas do interior do estado do Tocantins.

2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

2.1 Todos os inscritos no VIII Diálogo Ambiental, Constitucional e Internacional, com o Tema “Direitos Humanos e os desafios contemporâneos do Poder Judiciário”, deverão participar das atividades programadas as quais serão desenvolvidas no período de 6 e 7 de junho de 2016, presencialmente no auditório do Tribunal de Justiça, em Palmas, com transmissão ao vivo para as 42 comarcas do estado do Tocantins.

2.2 Os participantes deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação; as frequências serão registradas na entrada e na saída de cada turno durante a realização do evento, considerando-se o seguinte horário:

6/6 – das 8h às 12h e das 13h30 às 18h;

7/6 – das 8h às 12h e das 13h30 às 18h.

2.3 As frequências das atividades presenciais serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período do evento, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras.

2.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para o início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade.

2.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

3. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

A programação do evento será divulgada no Portal da Esmat: www.tjto.jus.br/esmat e no site <http://www.dialogoaci.com/#!edicoesatual/cee5>

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

4.2 A desistência do evento, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br.

4.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 10 de maio de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 028, de 2016

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, amplia o número de vagas para 37, homologa as inscrições do curso de **Língua Estrangeira**, por meio de ingresso para a Turma de **Inglês Básico**

EaD – Turma I –, e altera o período de realização do curso para o período de 12 de maio a 15 de dezembro de 2016, conforme segue:

1. Homologação

1.1 A validação das inscrições e a seleção dos alunos classificados para participarem do curso **Inglês Básico EaD – Turma I** – se deram por ordem de inscrição na Secretaria Acadêmica da Esmat (SAV), conforme descrito nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 do Edital nº 019, de 2016, publicado no Diário da Justiça nº 3.790, pp. 121-123, no dia 18 de abril de 2016.

1.2 Relação dos alunos classificados de acordo com o público-alvo do referido Edital.

1.2.1 Dos Magistrados

ORDEM	NOME	DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO	19-4-2016 18h10	Classificada
2	CIRO ROSA DE OLIVEIRA	19-4-2016 18h15	Classificado
3	BALDUR ROCHA GIOVANNINI	20-4-2016 11h18	Classificado
4	MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO	20-4-2016 14h17	Classificado
5	KEYLA SUELY SILVA DA SILVA	22-04-2016 14h11	Classificada

1.2.2 – Dos Servidores Efetivos ou Comissionados

ORDEM	NOME	DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALDA VALÉRIA GOMES DA MOTA	19-4-2016 17h54	Classificada
2	IGOR RODRIGUES DA COSTA	19-4-2016 17h54	Classificado
3	ESFFANIA GONCALVES FERREIRA	19-4-2016 17h55	Classificada
4	MAX MARTINS MELO SILVA	19-4-2016 17h57	Classificado
5	JOAO CARLOS RESPLANDES MOTA	19-4-2016 17h59	Classificado
6	ELIETE SOUSA VIEIRA	19-4-2016 17h59	Classificada
7	INGRID CUNHA HALUM	19-4-2016 18h	Classificada
8	ALESSANDRO DE FREITAS PORTO	19-4-2016 18h2	Classificado
9	NÁDIA MIRANDA DE AMORIM AZEVEDO	19-4-2016 18h4	Classificada
10	EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO	19-4-2016 18h9	Classificada
11	ELIANDRA MILHOMEM DE SOUZA	19-4-2016 18h41	Classificada
12	GRACIELLE SIMÃO E SILVA	19-4-2016 19h41	Classificada
13	EDMILDA PEREIRA PINTO	19-4-2016 22h32	Classificada
14	VIRGINIA COELHO DE OLIVEIRA	20-4-2016 7h55	Classificada
15	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	20-4-2016 8h36	Classificado
16	LETICIA LUCIA DE MOURA SILVEIRA	20-4-2016 8h40	Classificada
17	MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES	20-4-2016 9h32	Classificada
18	DEUZIANNY LOPES DA SILVA	20-4-2016 9h35	Classificada
19	GARDENIA COELHO DE OLIVEIRA	20-4-2016 9h39	Classificada

20	LARA SANTOS DE CASTRO	20-4-2016 9h51	Classificada
21	SEJANE MONTEIRO DA SILVA NAVES	20-4-2016 10h48	Classificada
22	LÍLLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA	20-4-2016 10h58	Classificada
23	JOÃO RUBIN PEREIRA DA SILVA	20-4-2016 11h14	Classificado
24	CELZO FILHO DE LIMA ALVES	20-4-2016 14h50	Classificado
25	VALDERLANIO LEITE TEIXEIRA	20-4-2016 15h32	Classificado
26	MAYANA ARAUJO CUNHA	22-4-2016 14h11	Classificada
27	KELLEN CLEYA DOS S. M. STAKOVIK	26-4-2016 10h45	Classificada
28	MARCIA ANDREA CAMPELO GALVAO	26-4-2016 16h19	Classificada
29	GABRIELA DE ALMEIDA ALVES	26-4-2016 17h19	Classificada
30	MARCIO LUIS SILVA KAWANO	27-4-2016 13h41	Classificado
31	NILVANIR LEAL DA SILVA GODOY	27-4-2016 17h55	Classificada

1.3 Os candidatos classificados deverão acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para confirmação de suas matrículas até o 14º dia após a data de início do curso.

1.4 Considerando-se o aumento do número de vagas e por não ter havido candidatos no cadastro de reserva, demais interessados poderão solicitar vaga pelo endereço eletrônico **nucas@tjto.jus.br** com os seguintes dados NOME, CPF, TELEFONE, VÍNCULO INSTITUCIONAL, sendo esses notificados por e-mail quanto à disponibilidade de vagas, no caso de desistências ocorridas em até o 15º dia útil de desenvolvimento do curso.

Palmas-TO, 10 de maio de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 030, de 2016

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, conferidas nos autos SEI nº 15.0.000004987-2 e nas disposições da Resolução nº 39, de 17 de dezembro de 2015, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada na pág. 3 do Diário da Justiça Eletrônico nº 3.722, suplemento 1, de 18 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (PRJud) nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para a **Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária**, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Pós-Graduação **Lato Sensu em Prática Judiciária (PRJud)**.
Objetivo: Promover o aperfeiçoamento dos servidores de primeira instância do Judiciário Tocantinense para atuar nos diversos âmbitos da justiça, contribuindo na melhoria da prestação jurisdicional.
Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 30 de maio a 2 junho de 2016;
Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.
Público-Alvo: Servidores, efetivos ou comissionados, do primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, lotados nas 42 comarcas.
Carga horária: 465 horas
Modalidade: Presencial
Local: Palmas, Araguaína e Gurupí. O local – endereço – das aulas será informado no Edital de Divulgação e Convocação dos alunos selecionados.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A **Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária** é parte do Programa de Residência (PRJud) promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), que tem como objetivo promover o aperfeiçoamento dos servidores de primeira instância do Judiciário Tocantinense;
2.2 Os eixos norteadores do Programa de Residência direcionam os residentes para a aquisição de competências necessárias ao desempenho das atividades jurisdicionais e os servidores para a atualização de conhecimentos, com o intuito de melhorar a execução das atividades judiciais, e, conseqüentemente, a prestação jurisdicional;

- 2.3 A Pós-Graduação possibilitará:
Qualificar servidores do primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Tocantins de forma a atualizar os conhecimentos desses profissionais e, sobretudo, promover a interação dos residentes com os assessores já experientes e atuantes nas comarcas;
- 2.4 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária será desenvolvido na modalidade presencial, nas comarcas de Palmas, Araguaína e Gurupi, podendo, no decorrer do processo, ser incorporadas atividades na modalidade à distância, devendo os alunos cumprirem os requisitos estabelecidos para conclusão do curso.
- 2.5 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária terá disciplinas específicas de cada área do Direito, necessárias para a fundamentação da atividade prática;
- 2.6 Os servidores do primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, aprovados no presente processo seletivo, **não poderão concorrer às bolsas do Programa de Residência Judicial, mas apenas às vagas da pós-graduação**, especificamente definidas para esse público no presente Edital;
- 2.6.1 Os servidores matriculados deverão, obrigatoriamente, frequentar o curso oferecido pela Esmat, o qual será gratuito;
- 2.6.2 O servidor que concluir a pós-graduação receberá da Esmat o certificado de especialista em Prática Judiciária;
- 2.7 O processo seletivo para os servidores do primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para o curso de Pós-Graduação (parte teórica) será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores da Esmat e será regido pelo presente Edital, em consonância com os termos do Projeto aprovado pelo Conselho Institucional e Acadêmico e vagas disponibilizadas no item 3 deste Edital;
- 2.8 O prazo de duração do programa, por turma selecionada, é de 24 meses, não sendo permitido prorrogação.

3. VAGAS

- 3.1 Servidores – efetivos ou comissionados – do 1º Grau do Poder Judiciário do Estado do Tocantins: 70 vagas para a Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária, lotados nas 42 comarcas;
- 3.2 O candidato deverá indicar, no momento da inscrição no processo seletivo, uma das turmas abaixo:
- Turma 1: Palmas – 11 vagas
- Turma 2: Araguaína – 28 vagas
- Turma 3: Gurupi – 31 vagas
- 3.3 Distribuição das Vagas:

PÚBLICO-ALVO	QUANTIDADE DE VAGAS	POLO
Servidores Efetivos ou Comissionados na Função de Assessor de 1º Grau	50	Palmas – 8 vagas Araguaína – 20 vagas Gurupi – 22 vagas
Servidores Efetivos ou Comissionados de 1º Grau	20	Palmas – 3 vagas Araguaína – 8 vagas Gurupi – 9 vagas

- 3.4 Caso o número de vagas remanescentes e previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;
- 3.5 O preenchimento das vagas dar-se-á por ordem de classificação, da maior para a menor nota dos inscritos para a respectiva turma e público-alvo.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Da Inscrição no Processo Seletivo

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 30 de maio a 2 junho de 2016;
- 4.2 Somente serão aceitas inscrições feitas pelo *site* www.tjto.jus.br/esmat e validadas presencialmente na Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);
- 4.3 Será limitado o número de inscrição a até 3 vezes o quantitativo de vagas ofertadas por turma e público-alvo, para formação de cadastro de reserva;
- 4.4 Concluído o preenchimento do formulário, a confirmação da inscrição poderá ser impressa logo após sua conclusão com sucesso, sendo que sua validação está condicionada à entrega da documentação, conforme itens 5.5 e 5.3;
- 4.5 O candidato que não entregar a documentação para validação da inscrição do processo seletivo, nos termos e prazos assinalados nos itens 5.5 e 5.3, será considerado como não inscrito no presente certame;
- 4.6 A inscrição é gratuita;
- 4.7 No caso de desistência de algum selecionado, conforme previsto no item 9.4, deste edital, os candidatos do cadastro de reserva serão convocados por e-mail, até o primeiro dia de aula do curso;
- 4.8 A desistência após o início do curso ou a reprovação por falta implicará penalidades previstas no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

Dos Requisitos para Admissão

- 4.9 Ser bacharel em Direito;
- 4.10 Ser servidor – efetivo ou comissionado – do primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Tocantins em efetivo exercício;
- 4.11 Contar com mais de 4 anos para aposentadoria compulsória;
- 4.12 Assinar Termo de Compromisso de permanecer em atividade funcional no Poder Judiciário Tocantinense após a conclusão do curso, por período correspondente ao da sua qualificação, sob pena de devolução dos valores desembolsados pelo Poder Público (conforme anexo II);

- 4.13 Assinar Termo de Compromisso com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) de, sempre que demandado por ela, prestar serviços de ensino na área temática do curso (docência, palestra, consultoria etc) (conforme anexo III);
- 4.14 Lecionar preferencialmente na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), após a conclusão do presente curso;
- 4.15 Não ter sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar, no período de dois anos antecedentes ao da realização do curso;
- 4.16 Declarar que disponibilizará o trabalho de conclusão do curso, permitindo a publicação, sem ônus para o Tribunal de Justiça ou para a Esmat, na Revista ESMAT, bem como a inserção do respectivo texto no *site* da Escola e arquivamento na Biblioteca para consulta pelo público (anexo V);
- 4.17 Ser classificado no processo seletivo para preenchimento das vagas previstas no item 3 deste Edital;
- 4.18 Declarar estar ciente do inteiro teor da Portaria nº 311, de 18 de maio de 2012, em conjunto com as regras estabelecidas neste Edital, no que se refere à norma sobre frequência, aproveitamento e desistência, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, **uma vez que está sujeito à obrigação de repor e indenizar ao erário**, em caso de desistência ou abandono, além de cumprir com as demais disposições previstas na aludida Portaria (anexo IV);
- 4.19 Apresentar anuência do magistrado, perante o qual atua, para frequentar o curso de pós-graduação, devendo o magistrado responsável declarar estar ciente de que o servidor ausentar-se-á do serviço para frequentar o curso, o qual tem como objetivo atualizar e aperfeiçoar os conhecimentos para melhoria da atividade prática (conforme anexo I).

5. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS ETAPAS

- 5.1 O processo seletivo será assim constituído de:
 - 5.1.1 Inscrições no *site*;
 - 5.1.2 Validação da inscrição (entrega de documentação em envelope fechado);
 - 5.1.2.1 A documentação indicada nos itens 5.5 e Anexos deste Edital, para avaliação da Comissão de Seleção, deve ser entregue em **envelope fechado, identificado com nome, turma e público-alvo**, na Secretaria Acadêmica da Esmat, situada na avenida Theotônio Segurado 602 Sul (ACSU-SE 60), Conjunto 01, Lote 13, em Palmas-TO, das 8h às 18h **até o dia 3 de junho de 2016**;
 - 5.1.2.2 A entrega da documentação poderá ser feita por terceiros, no prazo previsto, sendo a entrega e o conteúdo do referido envelope de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato;
 - 5.1.3 Análise dos documentos pela Comissão do Processo de Seleção;
 - 5.1.3.1 A abertura dos envelopes e análise dos documentos será feita somente pela Comissão do Processo de Seleção.
- 5.2 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico: www.tjto.jus.br;
- 5.3 Os documentos a serem entregues na Esmat deverão constar em envelope fechado identificado com:
 - a) o nome do candidato;
 - b) Turma na qual pretende fazer a Pós-Graduação;
 - c) público-alvo (servidores efetivos ou comissionados **na função de assessor de 1º Grau** ou servidores efetivos ou comissionados);
- 5.4 Os candidatos deverão entregar em envelope a seguinte documentação:
 - a) Comprovante da inscrição no *site* da Esmat www.tjto.jus.br/esmat, gerado em PDF no ato da inscrição;
 - b) Cópia do diploma de graduação em Direito (ou certidão de conclusão de curso superior emitida em período não superior a 6 meses);
 - c) Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente com foto;
 - d) Cópia do título de eleitor acompanhado de comprovante da última votação ou de certidão de quitação com a justiça eleitoral;
 - e) Cópia do histórico escolar de graduação em Direito;
 - f) Cópia do currículo atualizado da plataforma *lattes*;
 - g) 1 fotografia atualizada 3 x 4 colorida;
 - h) Cópia do documento militar, se do sexo masculino;
 - i) Declaração da chefia imediata que comprove a atuação do servidor efetivo ou comissionado **na função de assessor de 1º Grau**, se for o caso.
 - j) Cópia(s) de certificado(s) e histórico escolar de Pós-Graduação *Lato Sensu*, caso possua;
 - k) Cópia(s) de certificado(s) e histórico escolar de Pós-graduação *Stricto Sensu*, caso possua;
 - l) Cópia de diploma de formação superior em outras áreas, caso possua;
 - m) Certidão ou declaração de experiência profissional, na área jurídica, em outros órgãos do Sistema de Justiça do Estado do Tocantins ou outros estados, caso possua;
 - n) Cópias de certificado(s) de participação em curso da Esmat em 2014 e 2015 (com mínimo de 30 horas), caso possua;
 - o) Declaração de experiência docente na Esmat, caso possua;
 - p) Comprovação de publicação de artigo na Revista ESMAT, caso possua;
- 5.4.1 A ausência de qualquer um dos documentos relacionados da letra **a a i** do item 5.4 ocasionará desclassificação imediata do candidato;
- 5.5 A documentação para obtenção da ordem classificatória estará sujeita à seguinte tabela de pontuação:

Item	Pontuação
------	-----------

I.Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado ou doutorado)	15 pontos (até 1 curso)
II.Experiência docente na Esmat	10 pontos (até 1 experiência)
III.Publicação de artigo na Revista ESMAT	10 pontos (até 1 publicação)
IV.Certificado de conclusão em curso(s) da Esmat em 2014 e 2015 (com mínimo de 30 horas)	10 pontos por curso (até 4 cursos)
V.Formação superior em outras áreas	5 pontos (até 1 curso)
VI.Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização ou MBA)	5 pontos por curso (até 2 cursos)
VII.Experiência comprovada, na área jurídica, por certidão ou declaração, em outros órgãos do Sistema de Justiça do Estado do Tocantins.	2 pontos (até 5 experiências)
Total	100 Pontos

5.6 Os eventuais recursos deverão ser endereçados ao diretor geral da Esmat, que os resolverá ou designará à Comissão de Seleção, e **entregues na Secretaria Acadêmica da Esmat, mediante recibo, até às 18h** do dia fixado para interposição de recurso;

5.7 O resultado final do certame será homologado pelo diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense e divulgado no Diário da Justiça Eletrônico.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados pela soma dos documentos apresentados conforme item 5.5 obedecido o número de vagas para cada uma das três turmas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior número de certificados de conclusão em cursos da Esmat no período de 2014 e 2015 (conforme item 5.5, do presente Edital);

7.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. ESTRUTURA CURRICULAR DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

8.1 São disciplinas obrigatórias do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária, conforme segue:

Módulo	Disciplina	Carga-Horária
Módulo Introdutório	O Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJUD) O Poder Judiciário do Estado do Tocantins	15h
Módulo 1	Investigação Científica: Direito e Interdisciplinaridade na Construção do TCC	30h
Módulo 2	Linguagem e Redação Jurídica	30h
Módulo 3	Técnicas e Práticas da Atividade Judicial (transversal)	60h
Módulo 4	Teoria da Argumentação: Fundamentos e Prática da Decisão Judicial	30h
Módulo 5	Ética Judicial	30h
Módulo 6	Informática Jurídica e Pesquisa de Jurisprudência	30h
Módulo 7	Tópicos Especiais – Direito Civil	30h
Módulo 8	Tópicos Especiais – Direito Processual Civil Aplicado	30h
Módulo 9	Tópicos Especiais – Direito Penal	30h
Módulo 10	Tópicos Especiais – Direito Processual Penal Aplicado	30h
Módulo 11	Tópicos Especiais – Direito Constitucional	30h
Módulo 12	Tópicos Especiais – Direito Administrativo	30h
Módulo 13	Tópicos Especiais – Direito Tributário	30h
Módulo 14	Tópicos Especiais – Direito Consumidor	30h
Carga Horária Total das Disciplinas		465h
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Obrigatória a apresentação em Banca composta por 3 ou mais avaliadores.		

8.2 Os alunos matriculados deverão participar das atividades da pós-graduação, no período fixado no calendário do curso;

8.3 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7, frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento e aprovação do TCC, o qual deverá ser apresentado em banca de avaliação;

8.4 Para a obtenção do certificado de especialização em **Prática Jurídica**, o aluno deverá integralizar as 465 horas;

8.5 Caso o aluno não alcance média para aprovação em uma das disciplinas do curso de pós-graduação, a ele será devido certificado de capacitação das disciplinas cursadas com êxito, ficando ciente de que não receberá certificado da Pós-Graduação;

8.6 O candidato deverá ainda, ao final, ser aprovado na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Estudo de Caso –, pela banca examinadora, presidida pelo professor-orientador e composta por pelo menos outros dois professores, sendo um deles de fora do quadro da Esmat e deste curso, com um número mínimo de 30 laudas;

8.6 Não será registrado como carga horária do curso o período de produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme estabelecido na Resolução Esmat nº 17 de 2012, art. 14, § 2º;

8.7 Os alunos matriculados deverão obrigatoriamente depositar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) – Estudo de Caso – em até 90 dias, após a conclusão das disciplinas obrigatórias, conforme regras de produção do TCC estabelecidas pela Coordenação do Curso;

8.9 Somente os alunos sem registro de pendências nas disciplinas do curso poderão realizar a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e assim concluir a Pós-Graduação em **Prática Jurídica**;

8.10 Não haverá pagamento de diárias referente a qualquer atividade do curso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital e em outros a serem publicados, no Projeto Pedagógico do Curso, no Regimento Interno da Esmat, na Resolução nº 17, de 2012 (Esmat) e na Portaria nº 311, de 2012 (TJTO);

9.2 Desde a inscrição até o início das atividades do curso, **o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no Diário da Justiça Eletrônico, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins:** <http://www.tjto.jus.br> e pelo site da Esmat www.tjto.jus.br/esmat;

9.3 Para o aproveitamento dos aprovados neste certame, serão obedecidas as ordens classificatórias de cada turma.

9.4 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail: saesmat@tjto.jus.br

9.5 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

9.6 Eventual vaga remanescente não poderá ser preenchida após o início da pós-graduação em hipótese alguma.

9.7 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo, porventura suscitadas, deverão ser encaminhados, por escrito, ao diretor geral da Esmat, que os resolverá ou designará grupo de trabalho.

Palmas-TO, 10 de maio de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

ANEXO I

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os fins de direito, minha anuência para que **(nome do assessor(a)/servidor(a))** frequente o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária (PRJud), estando ciente de que o servidor(a) ausentar-se-á do serviço para frequentar o curso, o qual tem como objetivo atualizar e aperfeiçoar os conhecimentos para melhoria da atividade prática.

Palmas-TO, dia de mes de 2016.

Magistrado

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os fins de direito que se fizerem necessários, o meu compromisso de permanecer em atividade funcional no Poder Judiciário Tocantinense após a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária (PRJud), oferecido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por período correspondente ao de minha qualificação, sob pena de devolução dos valores desembolsados pelo Poder Público.

Palmas-TO, dia de mês de 2016.

Alunos(a)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os fins de direito que se fizerem necessários, o meu compromisso de, sempre que demandado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), prestar a ela serviços de ensino (docência, palestra, consultoria etc) na área temática do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária (PRJud), como forma de compensação pelo investimento realizado pelo Poder Público.

Palmas-TO, dia de mês de 2016.

Alunos(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor da Portaria nº 311, de 18 de maio de 2012, em conjunto com as regras estabelecidas neste Edital, no que se refere à norma sobre frequência, aproveitamento e desistência de magistrados e servidores em atividades de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, **uma vez**

que estou sujeito à obrigação de repor e indenizar ao erário, além de cumprir com as demais disposições previstas na aludida Portaria.
Palmas-TO, dia de mês de 2016.

Alunos(a)
ANEXO V
DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que disponibilizarei o trabalho de conclusão do curso, permitindo a publicação sem ônus, ao Tribunal de Justiça ou à Esmat, na Revista ESMAT, e a inserção do respectivo texto no *site* da Escola e arquivamento na Biblioteca para consulta pelo público
Palmas-TO, dia de mês de 2016.

Alunos(a)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo nº: 16.0.000004056-1

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2016-SRP

Tipo: Menor Preço Global

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restaurante com funcionamento diário

Data: Dia 24 de maio de 2016, às 08:30 horas (horário local)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 09 de maio de 2016.

Georgia da Silva Tavares
Pregoeira

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

Processo SEI nº 15.0.000013051-3

Legislação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93; Art. 37, inciso XXI, da CF/1988

Objeto: Credenciamento de profissionais da área de saúde (Psicologia, Fisioterapia, Medicina, Pedagogia e Serviço Social) visando atender as demandas extraordinárias do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Data de início do Credenciamento: A partir do dia **11 de maio de 2016**, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas (horário local).

O inteiro teor deste Edital e das minutas do Termo de Credenciamento de acordo com a área poderão ser obtidos gratuitamente na área de "Licitações" do endereço eletrônico www.tjto.jus.br, ou poderão ser solicitados diretamente junto à **Diretoria de Gestão de Pessoas** (DIGEP) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, localizada no prédio Palácio da Justiça, Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, CEP 77.001-022, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.
Palmas, 09 de maio de 2016.

Moacir Campos de Araújo
Presidente da CPLTJTO.
Portaria nº 836/2016

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE Des. RONALDO EURÍPEDES JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO Dr. RONICLAY ALVES MORAIS CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES VICE-PRESIDENTE Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA TRIBUNAL PLENO Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente) Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES Juíza CÉLIA REGINA REGIS JUIZA CONVOCADA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) 2ª CÂMARA CÍVEL Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora) <td data-kind="parent" data-rs="10"> Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 1ª CÂMARA CRIMINAL Des. MOURA FILHO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª CÂMARA CRIMINAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL Des. MOURA FILHO Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00. </td>	Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 1ª CÂMARA CRIMINAL Des. MOURA FILHO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª CÂMARA CRIMINAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL Des. MOURA FILHO Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.
---	--